



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

DATA DE REALIZAÇÃO: 22/06/2021 HORÁRIO: 09h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ, por meio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sediada à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/Pará, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 324/21, datada de 13/01/2021, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **Processo n.º 2021/5/6516**, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal, deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

O presente Pregão será realizado à distância em sessão pública, por meio de sistema promotor de comunicação pela internet, sendo conduzido pelo pregoeiro da entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG): 980447

ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

A partir da publicação deste Edital.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 22/06/2021 às 09h00m (horário de Brasília/DF)

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Nesse contexto, alerta-se para que a empresa licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com itens de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA com COTA RESERVADA de 25% para Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, especializada no ramo**, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014.

1.1. Os produtos deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, ser embalados, transportados e entregues em consonância com os preceitos deste Edital e seus Anexos, de forma a assegurar sua perfeita condição de consumo.

1.2. O Edital estará disponível nos sites: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios, www.comprasnet.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação.

1.3. Havendo discordância entre as especificações deste objeto no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão às constantes neste último.

1.4. A adjudicação será por **ITEM** e o critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão os licitantes que:

2.1.1. Desempenham atividade **pertinente e compatível** com o objeto deste Pregão e que estejam previamente cadastradas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

2.1.2. Atendam às exigências constantes neste Edital e seus Anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;

2.1.3. O cadastramento no **SICAF** deverá ser realizado através do procedimento do registro cadastral, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o **SICAF** no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de **Certificado Digital** conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.1.4. Para as **COTAS RESERVADAS**, as **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

2.2. NÃO SERÁ ADMITIDA nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.4. Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta da União, dos Estados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

do Distrito Federal e dos Municípios;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.6. Que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Município, na data da publicação do edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.7. Que pratica ou foi autuada pelo Ministério da Economia–ME- Secretaria de Trabalho- por uso ilegal de mão-de-obra infantil, assim como toda a sua cadeia de fornecedores nos últimos 05 (cinco) anos (Lei Municipal nº 9.209-A de 11 de maio de 2016).

2.2.8. Empresas e os seus sócios ou proprietários **condenados em processos criminais transitados em julgado** por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, formação de quadrilha e outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos (Lei Municipal nº 9.420 de dezembro de 2018).

2.3. A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.4. Não poderão participar da presente licitação, empresas que apresentem mais de uma Proposta.

2.5. A licitante está obrigada a **declarar**, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI**.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento da licitante dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br**. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.6. Em se tratando de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP’ e Microempreendedor Individual – MEI**, esta deverá informar, por ocasião do credenciamento, que detêm tal condição, segundo previsão do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/15, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões **“Microempresa”, “Empresa de Pequeno Porte” ou “Microempreendedor Individual”** ou suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

respectivas abreviações, “ME”, “EPP” ou “MEI”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.8. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas em lei e no **item 29** deste Edital.

4. DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao ato convocatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **PREFERENCIALMENTE** em **FORMATO DOC**, em **até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, ou por petição protocolada no endereço Av. Barão do Rio Branco, 2232 - centro- Castanhal-Pa, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no **prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento**.

4.1.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **PREFERENCIALMENTE** em **FORMATO DOC, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a **impugnação** no **prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de impugnação**.

4.1.3 Caso seja acolhida a **impugnação** contra o Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.1. Tanto as respostas como os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgados no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

5. DO CADASTRAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

5.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇO** com a descrição do objeto ofertado e preço, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, a partir da publicação/disponibilidade do Edital no portal www.comprasgovernamentais.gov.br às 09h00 do dia 22/06/2021, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital, desde que constem no **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no sistema.

5.3. As Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

exceto se as mesmas já estiverem sido contempladas no **SICAF**.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta, documentos de habilitação e lances.

5.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico**, relativo às declarações abaixo, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação, e ainda as previstas neste Edital, e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

5.6.1. **Que cumpre** plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5.6.2. **Declaração de Menor**, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.6.3. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação;**

5.6.4. **Declaração de Elaboração de Proposta Independente;**

5.6.5. **Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;**

5.6.6. **Declaração de Acessibilidade;**

5.6.7. **Declaração de Cota de Aprendizagem** (quando couber).

5.7. **A PROPOSTA DE PREÇOS cadastrada no sistema compras governamentais deverá conter:**

5.7.1. **Especificação clara e detalhada do produto ofertado**, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, **sendo vedadas descrições vagas, como “de acordo com o edital”, “modelo xx”, “conforme proposta a apresentar”, etc.**

5.7.2. O valor **UNITÁRIO** do **ITEM**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as **QUANTIDADES** constantes no **Anexo I** do presente Edital.

5.7.3. Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com **02 (duas) casas decimais**.

5.7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão substituir ou excluir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.8. **Do encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:**

5.8.1. Valores expressos, obrigatoriamente, em real;

5.8.1.1. Valor **UNITÁRIO** e **TOTAL** dos **ITENS** e valor **TOTAL** em algarismo e por extenso da proposta. Os preços serão registrados **com 02 (duas) casas decimais**, incluído nos mesmos todos os custos diretos e indiretos de despesas, tais como: frete, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Centro - Castanhal - Pará - CEP: 68743-050
Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 - Site: www.castanhal.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5.8.1.2. Os valores **UNITÁRIOS** dos **ITENS** não poderão ser superiores aos constantes no **Anexo I** do Edital.

5.8.1.3. Havendo divergência entre o valor **unitário** e **total** prevalecerá o **unitário**, e entre o expresso em algarismo e por **extenso**, o último.

5.8.2. **Especificação do produto ofertado de forma clara e detalhada.**

5.8.3. DADOS DO LICITANTE: Nome do representante legal da empresa, Razão Social, endereço completo com CEP, telefone, endereço eletrônico (e-mail), número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento;

5.8.4. Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a **120 (Cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação.

5.8.5. Prazo de entrega: até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento da autorização de fornecimento e/ou da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal pela Secretaria demandante, de acordo com o **Termo de Referência, bem como o endereço informado sendo o anexo I e anexo X deste edital.**

5.8.6. Deverá apresentar juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS** as seguintes **DECLARAÇÕES:**

a) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os **custos e despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

b) Declaração de que cumprirá todos os **prazos** estabelecidos no Edital e seus Anexos.

c) Declaração de que os valores ofertados na proposta serão **fixos e irrevogáveis**.

d) Declaração de que entregará os produtos no ato da solicitação de fornecimento, compreendendo as **ÁREAS DA ZONA RURAL E URBANA** deste Município, nas diversas secretarias municipais, no Instituto de Previdência de Castanhal, na Rede Municipal de Ensino, bem como, nos demais órgãos públicos pertencentes ao Município de Castanhal/Pará, conforme os locais de entrega a ser indicado no ato da solicitação.

e) Comprometemo-nos a entregar os produtos **especificados como gêneros alimentícios perecíveis** nos itens: **11, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 66, 67, 68, 69, 77, 78, 91, 92, 93, 100 e 101**, no máximo, **10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento do pedido, diretamente nas Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, especificadas no Anexo X deste Edital, na zona rural e urbana do município de Castanhal, conforme cronograma a ser definido na emissão do pedido.

5.9. Não será permitida a alteração da proposta, após sua apresentação.

5.10. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

5.11. O quantitativo indicado no **Anexo I** é meramente estimativo, não acarretando à **PMC** qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas em cada item.

5.12. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

5.13. Serão **desclassificadas** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5.14. As propostas poderão conter outros dados e informações que, a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer o fornecimento do objeto.

5.15. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.17. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar às especificações constantes no **Anexo I**.

5.18. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.19. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.20. Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP’ e Microempreendedor Individual – MEI** deverá **declarar**, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.21. Qualquer elemento que possa **identificar** a licitante importará a desclassificação da proposta.

5.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF através da internet (**on-line**), nos documentos por ela abrangidos em relação à **habilitação jurídica; à regularidade fiscal e trabalhista; à qualificação econômica e financeira; e habilitação técnica**, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/2018-SLTI/MPOG.

6.1.1. Os documentos apresentados digitalmente no registro cadastral são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

6.1.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no **SICAF** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, **ou** encaminhar, em conjunto com apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.1.3. O descumprimento do **subitem acima** implicará a inabilitação do licitante, **exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Federal nº 10.024/19.

6.1.4. Os documentos cadastrados no **SICAF** não precisam ser encaminhados através do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
sistema comprasgovernamentais.

6.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **até 02 (duas) horas**, a partir da solicitação do pregoeiro exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema comprasgovernamentais**, sob pena de inabilitação.

6.1.6. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

6.1.7. Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado no **SICAF** o direito de apresentar por meio eletrônico, exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema comprasgovernamentais** a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, conforme previsto no inciso XIV do Art.12 do Decreto nº 47.429/05, devendo posteriormente providenciar a atualização do cadastro no **SICAF**.

6.1.8. Na hipótese de falha no **SICAF** ou nos **sítios oficiais**, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no **item 6.1**, o Pregoeiro assinalará prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária por meio eletrônico, exclusivamente através do **módulo de convocação de anexos do sistema comprasgovernamentais**.

6.1.9. A **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato**, observado o disposto nos §1º e §2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6.2. As **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação**.

6.2.2. A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará na **decadência do direito das Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's** vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49, incisos e §§1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, combinado com o art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme a Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.2.3. A empresa que **DECLARAR** falsamente se tratar de **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI ou Sociedade Cooperativa** para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

6.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará as seguintes **DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO** do licitante, observado o disposto neste Edital:

6.3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.3.1.1. SICAF;

6.3.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União abrange o cadastro no CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP do Portal da Transparência (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);**

6.3.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário:

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

6.3.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.3.2. Ressalvado o disposto no **item 7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, no caso dos mesmos **não estarem inseridos no SICAF**.

6.3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Cópia do Ato Constitutivo** (no caso de empresário individual) ou **Contrato Social** ou **Estatuto Social** consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do licitante é compatível com o objeto da licitação;

b) **Cópia de Cédula de Identidade** do proprietário da empresa e sócios se houver;

c) **Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento** atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.

6.3.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), vigente na data prevista para abertura da licitação, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação

Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Centro - Castanhal - Pará - CEP: 68743-050

Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 -Site: www.castanhal.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Federais e à Dívida Ativa da União, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do seu domicílio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei.

d) Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, **analisada automaticamente pelo SICAF**;

e) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo decreto - LEi nº 5.452, 1º de maio de 1943 e (inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, **em conjunto com a certidão de ações Trabalhistas de jurisdição do estado da sede da licitante**;

f) **Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho** conforme artigo 5º, parágrafo único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida pelo cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

6.3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) O Balanço Patrimonial para ser considerado válido deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a.1.1) Certidão de Regularidade Profissional do Contador/CRP;

a.1.2) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

a.1.3) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;

a.2) O Balanço Patrimonial do último exercício social deverá conter a **demonstração expressa dos índices financeiros**, conforme citado abaixo, devendo estar assinado pelo representante legal e o contador da empresa.

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;

- Solvência geral (SG) maior que 1;

- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação

Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Centro - Castanhal - Pará - CEP: 68743-050

Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 - Site: www.castanhal.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

a.3) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices acima referidos, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor ganho pela licitante.

b) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

b.1) publicados em Diário Oficial **ou**;

b.2) publicados em jornal de grande circulação **ou**;

b.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante **ou**;

b.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura de encerramento. Quando forem apresentados o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão **ou**;

b.5) comprovação por meio de recibo de entrega emitido pelo Sistema Pública de Escrituração Digital - SPED, conforme Decreto n.º 8.683, de 25/02/2016.

c) As empresas que foram constituídas neste Exercício Financeiro, e que porventura, ainda não tiverem concluído seu primeiro exercício social, poderão apresentar Balanço de Abertura, em conformidade com a legislação contábil vigente, para a comprovação de sua qualificação econômico-financeira, podendo deixar de apresentar a demonstração expressa dos índices financeiros, conforme citado no subitem “a.2” desta cláusula.

d) Considera-se “...último exercício social...” conforme citado na letra “a” deste item, as empresas que tem como **regime de tributação o lucro real ou o lucro presumido** o prazo de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ocorrer após o **último dia útil do mês de maio** será realmente a pertinente ao exercício social anterior àquele em que fora efetivada a referida convocação. Sendo que **os demais regime de tributação das empresas**, o prazo de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social anterior àquele em que fora efetivada a referida convocação será **até nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, até o dia 30 de abril**.

e) As empresas classificadas como Micro Empreendedor Individual – MEI estarão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo apresentar tão somente a Declaração de Faturamento Anual.

f) Certidão(s) negativa de falência, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Será aceita também certidão (s) negativa de ações cíveis nos casos em que o órgão distribuidor fornecê-las.

g) Certidão de interior teor contendo os dados de movimentação e arquivamento da da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

interessada em participar desse referido certame, juntamente com a certidão Simplificada e específica, de todos os atos averbados, emitida pela junta comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 30 (trinta) dias, exceto para as empresas classificadas como MEI. **h) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante**, exceto para as empresas classificadas como MEI;

h.1) A Certidão Simplificada acima referida deverá conter o último arquivamento na Junta Comercial para ser considerada válida.

i) Certidão de Cartório de Protesto da sede da licitante, datados dos últimos 30 (trinta) dias;

j) Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, Distribuidores e Títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante pela Secretaria/Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante.

6.3.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica expedida por Órgão da Administração Pública e Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para fornecimento de produtos da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos; considerando-se para tanto que deverá constar o percentual de no mínimo 30% do quantitativo do objeto licitado;

b) A empresa licitante deverá possuir Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente, dentro do período de vigência (anual);

c) A licitante deverá apresentar manual de boas práticas da empresa conforme Resolução RDC Nº 216, de 15 de setembro de 2004;

d) A empresa licitante deverá apresentar documento de registro no SIF/DIPOA do fabricante dos produtos de origem animal especificados no Anexo I do Edital (itens. 12, 13, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 51, 52, 53, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 91).

e) A empresa licitante deverá comprovar que possui profissional Responsável Técnico - RT, apresentando contrato de prestação de serviço celebrado com este;

f) A empresa licitante deverá possuir Certificado válido de Controle de Vetores e Pragas com desinsetização e desratização do local onde são armazenados os gêneros alimentícios, executada por empresas especializadas com registro no CREA-PA/SESMA/SEMA;

g) As empresas licitantes dos itens 38, 39, 40, 41, 51, 52, 66, 67, 68 e 69 devem apresentar comprovação de possuir veículo equipado com câmara frigorífica para congelados, que opere na faixa de temperatura de -1°C a -25°C. Caso este serviço seja terceirizado, apresentar contrato ou pré-contrato de prestação de serviço da empresa especializada em logística/transporte para o veículo supracitado.

h) O prazo de entrega dos produtos do objeto **especificados como gêneros alimentícios perecíveis** nos itens 11, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 66, 67, 68, 69, 77, 78, 91, 92, 93, 100 e 101 é de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento do pedido, diretamente nas Unidades Escolares da Rede Pública de ensino, especificadas no Anexo X deste Edital, na zona rural e urbana do município de Castanhal, conforme cronograma a ser definido na emissão do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

6.3.2.5 - DECLARAÇÕES:

- a) Declaração autorizando a PMC para investigações complementares que se fizerem necessárias nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital.
- b) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital.

6.4. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5. Os documentos relacionados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

6.6. Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um **preposto** da empresa que não seja seu sócio administrador ou proprietário, o **licitante também deverá enviar exclusivamente através do sistema comprasnet, instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida**, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

6.7. O prazo para o envio de **documentos de habilitação complementares** através do sistema comprasnet poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, desde que devidamente fundamentado objetivando sempre a maior competitividade e melhores preços para Administração.

6.8. A **NÃO** apresentação dos documentos acima referenciados nos prazos estabelecidos implicará na inabilitação do licitante.

6.8.1. As certidões deverão ser datadas dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do certame, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

6.9. O documento de confirmação no **SICAF** será anexado pelo Pregoeiro, à documentação original ou cópias autenticadas do licitante com proposta aceita no sistema Comprasnet.

6.10. Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se **exclusivamente ao estabelecimento da licitante**, vigentes à época da abertura da licitação, podendo ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.11. Sob pena de **inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e o respectivo endereço.

6.12. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, **exceto aqueles documentos** que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.13. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.14. Os documentos relacionados à **HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital deverão ser inseridos pelo licitante no **SICAF**.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os lances serão ofertados por **ITEM** e o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.1. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema, objetivando uma melhor posição na ordem de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances (2º melhor lance).

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser por tipo monetário de **0,03 (três centavo)**.

7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser **inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser **inferior a três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedado a identificação do detentor do lance.

7.14.1. Lances inferiores a 70% (setenta por cento) do valor estimado pela administração serão considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.16.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.18. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico (via chat), contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. Das Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI

8.20 Após a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as **Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's.**

8.20.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **ME's,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
EPP's e MEI's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.21 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.21.1 A ME, EPP ou MEI melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.21.2 Não ocorrendo à contratação de ME, EPP ou MEI, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 8.4.1** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.22 Na hipótese do não uso do direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.23 Em cumprimento ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (redação dada pela LC nº 147/2014), aplica-se, ainda, o Decreto Municipal nº 91.254/2018 no presente certame a exclusividade de participação de Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's, nas disputas PARA TODOS OS ITENS cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.24 O disposto no subitem 8.4.1 e seguintes só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI (art.45, §2º da Lei Complementar nº 123/06).

8.25 A ME, EPP ou MEI mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão.

8.26 As Cotas distribuídas, conforme Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) terão Cotas distribuídas conforme a seguir:

a) **“COTA PRINCIPAL”** – Itens abertos para participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) **“COTA RESERVADA”** – Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, fica assegurada uma cota no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do item, assegurada a participação exclusiva para as Microempresas – ME's ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's ou Microempreendedores Individuais – MEI's, sem prejuízos de sua participação nos itens da COTA PRINCIPAL, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

c) Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, sagrar-se vencedora da COTA PRINCIPAL e da COTA RESERVADA para o mesmo objeto, será registrado para ambas as cotas apenas o menor valor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo objeto.

d) Não havendo vencedor para a COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem valor do primeiro colocado.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

9.2 O Pregoeiro poderá solicitar **manifestação da Área Técnica, da Assessoria Jurídica ou de outros setores pertencentes ao quadro de pessoal da PMC**, dos demais órgãos da Administração Municipal, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, ficando passiva de desclassificação a proposta acima dos valores estimados.

9.4 No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o **item 9.3**, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital, e/ou envio da proposta vencedora de preços atualizada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato.

9.4.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, **sendo obrigatório envio de resposta pelos participantes do certame**, quando encaminhada via chat, **no prazo de até 10 (dez) minutos**, qualquer pedido de informação ou solicitação feita pelo pregoeiro.

9.4.3 A **inobservância** do disposto no item anterior acarretará a recusa da proposta do licitante, **somente para as negociações com valores acima do estimado/referência**.

9.5 **Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação.**

9.6 Conforme art. 17, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/19, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

10 DA FORMULAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA NO SISTEMA

10.1 Encerrada as etapas de lances e negociação da sessão pública, o Pregoeiro convocará através do canal de comunicação eletrônica (chat), o licitante que apresentar o menor preço para envio da PROPOSTA DE PREÇOS atualizada, e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em até **02 (DUAS) HORAS** contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, exclusivamente através do Módulo de Convocação de Anexos do Sistema Compras governamentais, com as informações constantes no item 5.8 e subitens deste Edital.

11 DA AMOSTRA

11.1 A empresa licitante, provisoriamente colocada em primeiro lugar no certame, deverá apresentar 3 (três) amostras de cada produto selecionado, do mesmo fabricante e embalagem do que será regularmente fornecido, sendo uma delas para análise do rótulo nutricional, ficha técnica de fabricação e a composição da embalagem e as outras duas para análise do órgão de Vigilância Sanitária do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Município. Uma das amostras deverá ser entregue na Coordenadoria de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanhal – SEMED Castanhal, localizada na Avenida Altamira, nº 200, Bairro Nova Olinda, CEP 68742-310, Castanhal – PA; e as outras na Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 2074 - Centro, Castanhal – PA. **A entrega de amostras supracitada, em ambas as Coordenadorias, deve ser realizada no horário de 8h as 14h, durante prazo de 3 (três) dias úteis após formalizada a solicitação**

11.2 A **AMOSTRA** deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência ou código ou lote, dentre outros;

11.3 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como **protótipo**, podendo ser manuseados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, e em qualquer hipótese, não serão devolvidos ao licitante;

11.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

11.5 Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender as especificações citados no **Anexo I**, sendo que a recusa do produto ofertado será efetivada através de **relatório técnico que integrará o processo administrativo**.

12 DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1 De acordo com a Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, Art. 4º § 1º, somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.2 A critério da equipe do Pregão, quando houver necessidade, a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** remetidos por meio eletrônico do sistema comprasnet, deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas: em original ou por cópia autenticada ou cópia simples (desde que sejam apresentados os originais para a conferência), no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado a partir da solicitação do pregoeiro, para o endereço, **Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Bairro: Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/Pa.**

12.3 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.4 Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que o Pregoeiro entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pelo Pregoeiro, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

12.5 Será **DECLARADO** vencedor o licitante que apresentar o menor preço, com proposta aceita e estiver regularmente habilitado, após o **RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA** dos documentos originais ou cópias autenticadas de **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13 DO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, no prazo de **20 (vinte) minutos**, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.

13.1.1 Constatada pelo Pregoeiro a **admissibilidade da intenção do recurso**, será concedido ao recorrente o **prazo de 03 (três) dias**, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contrarrazões em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2 A **falta** de manifestação **imediata e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a **decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.3 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

13.7 Após o julgamento dos **recursos** e das **contrarrazões**, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.3 Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

15 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado e publicado o resultado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO/SUPRI** convocará, por escrito, a(s) empresa (s) vencedora(s) durante a validade de sua(s) proposta(s), para, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

pela(s) adjudicatária(s), comparecer(em) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no **Anexo V**, deste Edital, a fim de formalizar o compromisso assumido pelas partes.

15.1.1 Para efeito de assinatura da Ata será admitida a legitimidade da representação da licitante vencedora demonstrada por **um dos seguintes documentos**, no seu prazo de validade e na abrangência do objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade de fé pública:

a) Instrumento público de procuração;

b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório; e

c) Documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

15.1.2 Antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme disposto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 8.603, de 01.10.2007, e ao SICAF, para verificação da regularidade fiscal do(s) adjudicatário(s).

15.1.3 No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará na Ata, para que o(s) vencedor(es) esteja(m) cientes do(s) preço(s) que será(ão) registrado(s).

15.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - D.O.M, computadas nestes as eventuais prorrogações.

15.2.1 O referido prazo terá início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir-se o primeiro e incluir o último.

15.3 A Ata especificará o prazo, as condições e demais formalidades da aquisição.

15.3.1 Caso a(s) adjudicatária(s), regularmente notificada(s), não compareça(m), no prazo e na forma acima estipulados, decairá(ão) do direito à assinatura da Ata, estando sujeita(s) às sanções previstas neste Instrumento Convocatório e no art. 49, incisos e §§1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, bem como art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMC**.

15.5 Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

15.6 Na hipótese da(s) empresa(s) vencedora(s) não comparecer(em) para assinar a Ata no prazo estipulado ou, comparecendo, não apresentar(em) situação regular, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, é facultado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a fim de que sejam assumidas as obrigações oriundas do registro de preços, nos mesmos prazos e condições do primeiro colocado.

15.6.1 Caso os licitantes remanescentes, uma vez convocados na ordem de classificação, não aceitem assinar a Ata nas mesmas condições que o primeiro colocado, será efetivada a devida negociação para que seja obtido preço mais vantajoso para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**.

16 DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Centro - Castanhal – Pará - CEP: 68743-050
Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 –Site: www.castanhal.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

16.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

16.1.1 Somente quando a primeira licitante registrada atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade da licitante da vez.

16.1.2 A convocação dos fornecedores, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

16.1.3 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

16.2 Quando comprovada uma dessas hipóteses, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

17 DOS ORGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Entende-se por **ÓRGÃO PARTICIPANTE** o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

17.2 O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

17.3 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE**:

17.3.1 Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.3.2 Manifestar, junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

17.3.3 Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

17.3.4 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

17.3.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC**.

18 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

18.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços do certame, mediante prévia consulta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC**.

18.1.1 As aquisições por órgãos ou entidades “**caronas**” não poderão exceder a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação municipal.

18.1.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/13, art. 22, §4º, não poderá exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, independentemente do número de **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** que aderirem.

18.2 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.3 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a **ampla defesa e o contraditório**, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

19 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

19.3 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.4 Na hipótese do subitem anterior, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO** convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento **devidamente comprovado**, não puder cumprir o compromisso, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, poderá:

19.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.6 Não havendo êxito nas negociações, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

20.1 A empresa fornecedora terá o seu registro de preços cancelado, e por intermédio de processo administrativo específico, terá assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.1.1 O cancelamento será a **PEDIDO**, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a)** A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b)** Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do fornecimento do objeto licitado.
- c)** A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2 Por **INICIATIVA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, quando:

- a)** A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b)** A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- d)** Não for assinada, pela empresa destinatária, a nota de empenho no prazo estabelecido;
- e)** A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- f)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-los.

20.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas negociações com os licitantes registrados remanescentes.

20.3 A defesa a que alude o subitem **20.1** será efetuada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o interessado, se desejar, juntar documentos e arrolar até 3 (três) testemunhas.

20.4 A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser **CANCELADA** pela Administração:

20.4.1 Automaticamente:

- a)** Por decurso de prazo de vigência.
- b)** Quando não restarem fornecedores registrados.
- c)** Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, quando caracterizado o interesse público.

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/13.

22 DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

22.1 O presente Edital fará parte integrante e inseparável do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme **Anexo V**.

22.2 Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora, durante a validade da Ata de Registro de Preços para a retirada e assinatura do **instrumento contratual ou instrumento equivalente juntamente com a Nota de Empenho**, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2.1 Decorridos 30 (trinta) dias corridos após convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato o licitante deverá apresentar comprovante de endereço em nome da empresa ou contrato de locação do imóvel em nome da empresa no Município de Castanhal-Pa ou região metropolitana de Belém-Pa, como condicionante para a liberação do instrumento contratual. A Ata de Registro de Preço/Contrato somente será liberado após comprovação de endereço;

22.2.1.1 Devido à necessidade de pronto atendimento e por tratar-se de alguns gêneros perecíveis, é imprescindível que a licitante vencedora seja localizada no Município de Castanhal-Pa ou região metropolitana de Belém -Pa;

22.2.2 Previamente à **emissão de Nota de Empenho**, à contratação e a cada pagamento, a **CONTRATANTE** deverá realizar consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

22.2.3 **Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

22.3 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no ato da contratação ou se recusar-se a assinar/retirar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de sua(s) proposta(s), ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.4 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro/Contrato ou retirar o instrumento equivalente com a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.5 As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

22.6 Os contratos decorrentes do presente Registro de Preços terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.7 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.8 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.

22.9 É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não receber a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

23 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1 Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

23.2 O **CONTRATANTE**, através de funcionário ou comissão, doravante designado como **FISCAL DO CONTRATO**, efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, poderá a qualquer tempo exigir que a licitante **CONTRATADA** forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

23.3 Os produtos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo **FISCAL DO CONTRATO**, nomeado por portaria, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes no **Anexo I**, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.

23.4 O aceite do objeto será formalizado pela **FISCAL DO CONTRATO** através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, a **CONTRATADA** será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional. A fiscalização do fornecimento dos objetos não diminui ou substitui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

23.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

23.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação

Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Centro - Castanhal – Pará - CEP: 68743-050

Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 –Site: www.castanhal.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23.7 Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do **FISCAL DO CONTRATO** para com a **CONTRATADA**, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - FME

São obrigações da **PMC**:

24.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital e Anexos;

24.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes no **Anexo I**;

24.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

24.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

24.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos;

24.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste Edital e Anexos.

25 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

25.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no **Termo de Referência e Anexos**, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

25.2 Colocar à disposição da **SUPRI/PMC**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **Anexo I**;

25.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e Anexos;

25.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo;

25.5 Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

25.6 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

25.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

25.8 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo **CONTRATANTE**, sem prévia autorização;

25.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SUPRI/PMC**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

25.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.11 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

26 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega deverão ocorrer de acordo o item 5.1 do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

26.2 A critério do **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Castanhal, sem qualquer tipo de ônus adicionais.

26.3 O recebimento e a aceitação dos produtos estarão condicionados à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável técnico da **PMC**.

26.4 Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas, devem estar em língua portuguesa, separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

26.5 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no **Anexo I**, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança (para aquele(s) produto(s) que houver) rompidos.

26.6 O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido **Termo de Referência – Anexo I**, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no **Anexo I**, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

26.7 O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **ADJUDICATÁRIA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

26.8 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produtos que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produtos eventualmente fora de especificação.

26.8.1 Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da **ADJUDICATÁRIA** serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a repará-los ou a substituí-los (por completo) no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

26.9 Caso, durante o prazo de **GARANTIA**, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, a **CONTRATADA**, sendo de **até 5 (cinco) dias úteis** o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

27 DO PAGAMENTO

27.1 O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

27.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

27.3 O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

27.4 Será procedida consulta “On-Line” junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS** e da **Previdência Social**, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

27.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

27.6 No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

27.7 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

27.8 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

28 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1 Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações dos órgãos/entidades participantes e caronas deverão ser disponibilizados antes da assinatura do instrumento contratual correspondente.

29 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

29.1 O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta licitação, ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do produto não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou, 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou, 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital e seus Anexos do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Castanhal pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

29.2 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

29.3 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

29.4 A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

29.5 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério da **CONTRATANTE** que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

29.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 29.1**.

29.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Fornecedores – **SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus Anexos, e nas demais cominações legais.

30 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

30.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

30.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as **seguintes práticas**:

- I. “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II. “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- III. “prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- IV. “prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- V. “prática obstrutiva”**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

30.2 Considerando os propósitos acima elencados, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

31 DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DA RESCISÃO

31.1 A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

31.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

31.3 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

31.4 No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

31.5 Constituem motivos para a rescisão do instrumento contratual as estabelecidas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

31.6 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será antecedida de procedimento administrativo,

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Centro - Castanhal – Pará - CEP: 68743-050
Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 –Site: www.castanhal.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

32 DA SUBCONTRATAÇÃO

32.1 Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto licitatório.

33 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

33.1 É admissível a **fusão, cisão ou incorporação** da **CONTRATADA**, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

34 DO FORO

34.1 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Castanhal/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

35 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

35.1 Com vistas a assegurar um maior número de ofertas, é admitida a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter notadamente formal no curso do procedimento, desde que o proponente possa satisfazer as exigências dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

35.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

35.3 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**.

35.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentos relativos a esta licitação e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

35.5 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

35.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

35.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

35.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

35.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

35.10 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

35.11 Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

35.11.1 Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes do horário normal, nesta Secretaria, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

35.12 Este Edital e seus Anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no site: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios, www.comprasnet.gov.br e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br.

35.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

36 ANEXOS

36.1 Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Proposta Comercial (Modelo);

Anexo III: Declaração que autoriza a PMC a realizar investigações complementares (Modelo);

Anexo IV: Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados (Modelo);

Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VI: Autorização de Fornecimento;

Anexo VII: Minuta de Contrato.

Anexo VIII: Cardápios

Anexo IX: Relação das Escolas Municipais

Anexo X: Relação de Endereços

Castanhal, 07 de junho de 2021

Antonia Tassila Farias de Araújo
Pregoeira/PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de **gêneros alimentícios** nas condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas para atender demanda dos alunos matriculados na rede pública municipal do município de Castanhal – PA e vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche, mais educação, educação de jovens e adultos, quilombola e atendimento educacional especializado.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Em atendimento a lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, onde lê-se:

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 13. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando-se as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei.

Além disso, no período de suspensão de aulas presenciais devido a pandemia de covid- 19, a Resolução CD/FNDE nº 02/2020 dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição de kits de alimentação escolar para os alunos devidamente matriculados na rede de ensino.

Desta forma, para suprir a necessidade de contratação de fornecedores para o fornecimento, regular e em conformidade com todos os padrões previstos na legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

vigente e supracitada e no presente instrumento, de gêneros alimentícios que atendam às necessidades nutricionais e de alimentação dos alunos matriculados na educação básica da rede pública do município de Castanhal – PA. Esta previsão corresponde tanto a continuidade de suspensão das aulas e entrega de kits ou o possível retorno as aulas e entrega dos alimentos para serem consumidos nas unidades escolares pelos alunos. A aquisição será realizada mediante Pregão Eletrônico, conforme dispõe a Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

***Art. 27** A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.*

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços/Contrato conforme condições previstas no Instrumento Convocatório.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços resultante do procedimento licitatório terá Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada mediante contrato assinado dentro do prazo de vigência da mesma.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1 As estimativas da quantidade a ser contratada (a depender da permanência da suspensão das aulas presenciais ou do retorno das mesmas), especificações dos produtos e preços de aquisição são apresentados no quadro abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	EMBALAGEM	UND	QTD. TOTAL ESTIMADA	PREÇO DE REFERÊNCIA	
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

01	AÇÚCAR REFINADO: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo plástico transparente até 30 Kg.	KG	108.000	R\$ 5, 58	R\$ 602.640,00
----	--	---	----	---------	-----------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

02	AÇÚCAR REFINADO: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo plástico transparente até 30 Kg.	KG	36.000	R\$ 5,58	R\$ 200.880,00
03	ALHO BRANCO IN NATURA: Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica atóxica com até 400g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com até 14 pacotes.	KG	7.500	R\$ 37, 26	R\$ 279.450,00
04	ALHO BRANCO IN NATURA: Cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Com	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica atóxica com até 400g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com até 14 pacotes.	KG	2.500	R\$ 37,26	R\$ 93.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	ausência de sujidades, parasitas e larvas. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
05	ARROZ PARBOILIZADO: Tipo 1 – Classe Longo Fino - Subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 Kg.	KG	108.000	R\$ 6,93	R\$ 748.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

06	ARROZ PARBOILIZADO: Tipo 1 – Classe Longo Fino - Subgrupo parboilizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 Kg.	KG	36.000	R\$ 6,93	R\$ 249.480,00
07	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e	EMBALAGEM: Intacta, resistente com peso de 200 g.	KG	22.500	R\$22,30	R\$501.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	classificação. Original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS: Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM	EMBALAGEM: Intacta, resistente com peso de 200 g.	KG	7.500	R\$22,30	R\$167.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
09	AZEITE DE DENDÊ: alimentício, sem conservantes e de acordo com os padrões legais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entregue.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo PET, contendo 200 ml em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 24 unidades.	UN	22.500	R\$4,84	R\$108.900,00
10	AZEITE DE DENDÊ: alimentício, sem conservantes e de acordo com os padrões legais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entregue. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo PET, contendo 200 ml em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 24 unidades	UN	7.500	R\$ 4,84	R\$36.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

11	BATATA INGLESA: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, casca lisa, sem indícios de germinação e livre de fungos e sujidades.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem plástica com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: saco de estopa com 20 kg.	KG	10.000	R\$ 7, 28	R\$ 72.800,00
12	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE: De 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais, com a seguinte composição básica: Soro de leite, açúcar, amido modificado, creme de leite, pó para preparo de bebida láctea achocolatada (cacau alcalino espessante e/estabilizante: carragena, goma xantana, goma guar, aroma natural de baunilha e sacarose), soro do	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo TETRA PAK, contendo 200 ml em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 27 unidades.	UN	60.000	R\$ 2,14	R\$ 128.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	leite em pó, leite em pó integral, estabilizante: citrato de sódio e aroma idêntico ao natural de cacau/ baunilha. SEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
13	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE: De 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais, com a seguinte composição básica: Soro de leite, açúcar, amido modificado, creme de leite, pó para preparo de bebida láctea achocolatada (cacau alcalino espessante e/estabilizante: carragena, goma xantana, goma guar, aroma natural de	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo TETRA PAK, contendo 200 ml em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 27 unidades.	UN	20.000	R\$ 2,14	R\$42.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

baunilha e sacarose), soro do leite em pó, leite em pó integral, estabilizante: citrato de sódio e aroma idêntico ao natural de cacau/ baunilha. SEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

14	BISCOITO TIPO MAISENA: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Zero Gordura Trans. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: atóxica resistente com 100g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Pacote de 400g. EMBALAGEM TERCIÁRIA: Caixa de papelão até 4kg	KG	30.000	R\$ 14,31	R\$ 429.300,00
-----------	--	--	----	--------	-----------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

15	BISCOITO TIPO MAISENA: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Zero Gordura Trans. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: atóxica resistente com 100g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Pacote de 400g. EMBALAGEM TERCIÁRIA: Caixa de papelão até 4kg	KG	10.000	R\$ 14,31	R\$ 143.100,00
-----------	---	--	----	--------	-----------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

16	BISCOITO SABOR CHOCOLATE: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, cacau em pó, sal, corante caramelo, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. BISCOITO NÃO RECHEADO. CONTÉM GLÚTEN. ZERO GORDURA TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de até 400g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 4Kg.	KG	30.000	R\$12,58	R\$ 377.400,00
-----------	---	--	----	--------	----------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

17	BISCOITO SABOR CHOCOLATE: Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, cacau em pó, sal, corante caramelo, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. BISCOITO NÃO RECHEADO. CONTÉM GLÚTEN. ZERO GORDURA TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de até 400g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 4Kg	KG	10.000	R\$12,58	R\$125.800,00
----	---	---	----	--------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

18	BISCOITO SABOR COCO: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. BISCOITO NÃO RECHEADO. CONTÉM GLÚTEN. ZERO GORDURA TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de até 400g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 4Kg.	KG	24.000	R\$13,67	R\$328.080,00
-----------	---	---	----	--------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

19	BISCOITO SABOR COCO: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. BISCOITO NÃO RECHEADO. CONTÉM GLÚTEN. ZERO GORDURA TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de até 400g EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 4Kg.	KG	8.000	R\$13,67	R\$ 109.360,00
20	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER:	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem dupla	KG	30.000	R\$ 12,43	R\$ 372.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, NÃO CONTÉM GLÚTEN.. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	protetora, atóxica com 400 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com até 8 kg				
21	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem dupla protetora, atóxica com 400 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com até 8 kg	KG	10.000	R\$12,43	R\$124.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	interesterificada, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, NÃO CONTÉM GLÚTEN.. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
22	BISCOITO MARIA: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de 400g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 8 Kg.	KG	15.000	R\$ 12,97	R\$ 194.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
23	BISCOITO MARIA: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de 400g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 8 Kg.	KG	5.000	R\$ 12,97	R\$ 64.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.					
24	BISCOITO CREAM CRACKER GERGELIM SEM LACTOSE: contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gergelim, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico. ZERO GORDURA TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de 400g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 8 Kg.	KG	3.750	R\$ 18,89	R\$ 70.837,50
25	BISCOITO CREAM CRACKER GERGELIM SEM LACTOSE:	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de 400g. EMBALAGEM	KG	1.250	R\$ 18,89	R\$ 23.612,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gergelim, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico. ZERO GORDURA TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 8 Kg.				
26	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: Biscoito doce sem lactose, de primeira qualidade. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de 400g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 8 Kg.	KG	3.750	R\$ 33,84	R\$ 126.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. ZERO LACTOSE E ZERO GORDURAS TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
27	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: Biscoito doce sem lactose, de primeira qualidade. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar	EMBALAGEM PRIMÁRIA: pacote de 400g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 8 Kg.	KG	1.250	R\$ 33,84	R\$ 42.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. ZERO LACTOSE E ZERO GORDURAS TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.					
28	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN: Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 200g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão resistente	KG	2.000	R\$34,16	R\$ 68.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

29	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN: Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo até 200g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixas de papelão resistente	KG	500	R\$ 34,16	R\$ 17.080,00
30	BOLO SIMPLES: Bolo tradicional sem recheio e sem cobertura, produzido em forma redonda com furo central, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, composto basicamente de	EMBALAGEM PRIMÁRIA: O bolo deverá ser entregue em bandeja descartável e envolvido com plástico filme. A embalagem deve ser ROTULADA de acordo com legislação vigente (data de	KG	15.000	R\$ 20,94	R\$ 314.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, leite e margarina, nos sabores milho, granulado de chocolate (formigueiro), chocolate e laranja, isentos de matéria terrosa e parasitas. Deve apresentar perfeito estado de conservação. ZERO GORDURAS TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega.	fabricação, data de validade e informações nutricionais). Cada bolo deve apresentar o peso de um quilo (1kg).				
31	BOLO SIMPLES: Bolo tradicional sem recheio e sem cobertura, produzido em forma redonda com furo central, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, composto basicamente de	EMBALAGEM PRIMÁRIA: O bolo deverá ser entregue em bandeja descartável e envolvido com plástico filme. A embalagem deve ser ROTULADA de acordo com legislação vigente (data de	KG	5.000	R\$ 20,94	R\$ 104.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, leite e margarina, nos sabores milho, granulado de chocolate (formigueiro), chocolate e laranja, isentos de matéria terrosa e parasitas. Deve apresentar perfeito estado de conservação. ZERO GORDURAS TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	fabricação, data de validade e informações nutricionais). Cada bolo deve apresentar o peso de um quilo (1kg).				
---	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

32	CACAU EM PÓ: Cacau alcalino em pó. 100% Cacau	EMBALAGEM: Plástica, resistente, contendo até 500 g.	KG	18.750	R\$ 59,67	R\$1.118.812,50
33	CACAU EM PÓ: Cacau alcalino em pó. 100% Cacau ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM: Plástica, resistente, contendo até 500 g.	KG	6.250	R\$ 59,67	R\$ 372.937,50
34	CAFÉ EM PÓ: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico tipo vácuo, não transparente, atóxico, fechado, com 250g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.	KG	31.500	R\$ 21,96	R\$ 691.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	anteriores à data de entrega.					
35	CAFÉ EM PÓ: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico tipo vácuo, não transparente, atóxico, fechado, com 250g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.	KG	10.500	R\$ 21,96	R\$ 230.580,00
36	CANELA EM PÓ: Contendo basicamente canela, apresentando pó fino e homogêneo, com aspecto e odor aromático, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. SEM AÇÚCAR. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Plástica, transparente, atóxico de polietileno liso contendo até 50g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.	UN	22.500	R\$ 5,57	R\$ 125.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
37	CANELA EM PÓ: Contendo basicamente canela, apresentando pó fino e homogêneo, com aspecto e odor aromático, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. SEM AÇÚCAR. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Plástica, transparente, atóxico de polietileno liso contendo até 50g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.	UN	7.500	R\$ 5,57	R\$ 41.775,00
38	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA (ACÉM): em cubos de aproximadamente 20g, aspecto próprio, firme, não amolecida, não	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual de 1 kg embalado a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico com rótulo interno. EMBALAGEM	KG	22.500	R\$ 52,70	R\$ 1.185.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas. Propriedades organolépticas (aroma, sabor, cor e textura) preservadas. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega.	SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado, lacrado, capacidade de até 30 kg. Mantida sob congelamento a – 18 °C.				
39	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA (ACÉM): em cubos de aproximadamente 20g, aspecto próprio, firme, não amolecida, não	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual de 1 kg embalado a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico com rótulo interno. EMBALAGEM	KG	7.500	R\$ 52,70	R\$ 395.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas. Propriedades organolépticas (aroma, sabor, cor e textura) preservadas. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado, lacrado, capacidade de até 30 kg. Mantida sob congelamento a – 18 °C.				
40	CARNE MOÍDA BOVINA DE MÚSCULO CONGELADA: contendo até 8% de gordura, aspecto	EMBALAGEM PRIMÁRIA: individual de até 1 kg. A vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo	KG	22.500	R\$ 35,74	R\$ 804.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas. Propriedades organolépticas (aroma, sabor, cor e textura) preservadas. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega.	interno. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade de até 20 kg. Mantida sob congelamento a - 18°C. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
41	CARNE MOÍDA BOVINA DE MÚSCULO CONGELADA: contendo até 8% de gordura, aspecto próprio, firme, não	EMBALAGEM PRIMÁRIA: individual de até 1 kg. A vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno.	KG	7.500	R\$ 35,74	R\$ 268.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas. Propriedades organolépticas (aroma, sabor, cor e textura) preservadas. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade de até 20 kg. Mantida sob congelamento a - 18°C. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

42	CEBOLA BRANCA: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem plástica com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem resistente com 20 kg.	KG	9.000	R\$ 7,86	R\$ 70.740,00
43	CEBOLA BRANCA: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem plástica com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem resistente com 20 kg.	KG	3.000	R\$ 7,86	R\$ 23.580,00
44	CENOURA: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, casca lisa, sem indícios de germinação, livre de fungos e sujidades.	PRINCIPAL: embalagem plástica com 1 kg. SECUNDÁRIA: Embalagem resistente com 20 kg.	KG	9.000	R\$ 7,95	R\$ 71.550,00
45	CENOURA: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra, de consistência firme, casca lisa, sem indícios de germinação, livre de	PRINCIPAL: embalagem plástica com 1 kg. SECUNDÁRIA: Embalagem resistente com 20 kg.	KG	3.000	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	fungos e sujidades. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.					
46	CEREAL MANTINAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES: Contendo basicamente cereais integrais (farinha de trigo integral, flocos de aveia integral, arroz, milho, farelo de trigo, vitaminas e edulcorantes.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem plástica transparente contendo até 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com até 20 kg.	KG	20.000	R\$ 40,45	R\$ 809.000,00
47	CEREAL MANTINAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES: Contendo basicamente cereais integrais (farinha de trigo integral, flocos de aveia integral, arroz, milho, farelo de trigo, vitaminas e edulcorantes. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalagem plástica transparente contendo até 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com até 20 kg.	KG	10.000	R\$ 40,45	R\$ 404.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

48	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: Charque bovino dianteiro contendo carne bovina e sal. Com identificação (data de fabricação, validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica a vácuo de 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com capacidade de 30 kg.	KG	24.000	R\$ 54,70	R\$ 1.312.800,00
49	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO: Charque bovino dianteiro contendo carne bovina e sal. Com identificação (data de fabricação,	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica a vácuo de 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com capacidade de 30 kg.	KG	8.000	R\$ 54,70	R\$ 437.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. . ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.					
50	COLORÍFICO EM PÓ: corante de boa qualidade, produto constituído pela mistura de fubá de mandioca com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. Deve estar de acordo com a legislação sanitária em vigor.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico transparente, atóxico, fechado, até 1Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico, lacrado com até 30 Kg.	KG	5.000	R\$ 10,60	R\$ 53.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.					
51	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa, congelado, não temperado, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rotulo, com 1 Kg cada bandeja, mantida sob congelamento a - 18°C. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.	KG	36.000	R\$ 13,50	R\$ 486.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
52	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa, congelado, não temperado, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa, congelado, não temperado, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas	KG	12.000	R\$ 13,50	R\$ 162.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.				
53	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO: contendo basicamente creme	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo TETRA PAK contendo 200g em cada unidade.	UN	16.000	R\$ 4,46	R\$ 71.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

de leite, soro de leite e estabilizantes goma xantana, goma guar, fosfato dissódico e citrato de sódio. SEM GLÚTEN. Apresentando teor de matéria gorda até 35%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 30 unidades.				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

54	MILHO/ERVILHA EM CONSERVA: Mix de milho e ervilhas frescas em conserva, preparado com vegetais selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Embalagem sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo LATA, contendo até 300g em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 30 unidades.	UN	18.000	R\$ 4,63	R\$ 83.340,00
-----------	---	--	----	--------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

55	MILHO/ERVILHA EM CONSERVA: Mix de milho e ervilhas frescas em conserva, preparado com vegetais selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Embalagem sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo LATA, contendo até 300g em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 30 unidades.	UN	6.000	R\$ 4,63	R\$ 27.780,00
-----------	--	--	----	-------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

56	EXTRATO DE TOMATE: Produto resultante da concentração de frutos maduros sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Composição: Tomate, Açúcar e Sal. SEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: saches de até 350g em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 30 unidades.	UN	22.500	R\$ 4,21	R\$ 94.725,00
-----------	--	---	----	--------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

57	EXTRATO DE TOMATE: Produto resultante da concentração de frutos maduros sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Composição: Tomate, Açúcar e Sal. SEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: saches de até 350g em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 30 unidades.	UN	7.500	R\$ 4,21	R\$ 31.575,00
-----------	--	---	----	-------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

58	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL: torrada e seca, granulada, de 1ª qualidade, isenta de substâncias terrosas, fragmentos estranhos e parasitas. Não poderá estar úmida, fermentada e rançosa. No rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade. Deve conter registro em órgão de inspeção sanitária Federal, Estadual ou Municipal.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico transparente com 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: de rafia com 20 Kg.	KG	36.000	R\$ 6,71	R\$ 241.560,00
----	---	--	----	--------	----------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

59	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL: torrada e seca, granulada, de 1ª qualidade, isenta de substâncias terrosas, fragmentos estranhos e parasitas. Não poderá estar úmida, fermentada e rançosa. No rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade. Deve conter registro em órgão de inspeção sanitária Federal, Estadual ou Municipal. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico transparente com 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: de rafia com 20 Kg.	KG	12.000	R\$ 6,71	R\$ 80.520,00
-----------	---	--	----	--------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

60	FARINHA DE MILHO: Flocão, farinha flocada pré-cozida, produto obtido pela torração do grão de milho (Zea mays, L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e legislações vigentes.	Embalagem resistente de 1 kg.	KG	54.000	R\$ 5,88	R\$ 317.520,00
----	---	-------------------------------	----	--------	----------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

61	FARINHA DE MILHO: Flocão, farinha flocada pré-cozida, produto obtido pela torração do grão de milho (Zea mays, L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e legislações vigentes. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	Embalagem resistente de 1 kg.	KG	12.000	R\$ 5,88	R\$ 70.560,00
-----------	--	-------------------------------	----	--------	----------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

62	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Transparente, atóxica resistente com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 kg.	KG	54.000	R\$ 6,80	R\$ 367.200,00
----	---	---	----	--------	----------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

63	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Transparente, atóxica resistente com 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 kg.	KG	12.000	R\$ 6,80	R\$ 81.600,00
64	FEIJÃO CARIOQUINHA: Grupo 1: Comum. Tipo: 1. Classe: cores. Grãos de tamanho e formas naturais, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica, transparente, atóxica, fechada, pesando 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico, lacrado com 30 Kg.	KG	144.000	R\$ 11,43	R\$1.645.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	Ministério da Agricultura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.					
65	FEIJÃO CARIOQUINHA: Grupo 1: Comum. Tipo: 1. Classe: cores. Grãos de tamanho e formas naturais, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica, transparente, atóxica, fechada, pesando 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico, lacrado com 30 Kg.	KG	36.000	R\$ 11,43	R\$ 411.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

66	FILE DE PEITO DE FRANGO: Carne de frango tipo filé peito congelado, não temperado, sem pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rotulo, com 1 Kg cada bandeja, mantida sob congelamento a - 18°C. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.	KG	54.000	R\$ 19,47	R\$ 1.051.380,00
-----------	---	--	----	--------	-----------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
67	FILE DE PEITO DE FRANGO: Carne de frango tipo filé peito congelado, não temperado, sem pele , com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso,	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rotulo, com 1 Kg cada bandeja, mantida sob congelamento a - 18°C. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.	KG	18.000	R\$ 19,47	R\$ 350.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	procedência, número do registro no SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.					
68	FILE DE PEIXE CONGELADO (PESCADA BRANCA): Apresentar-se congelado, limpo, sem escamas, sem couro, sem espinhas e sem vísceras, em filés. Contendo INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO	EMBALAGEM PRIMÁRIA: individual de 1 Kg a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico com rótulo interno. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado, lacrado, capacidade de 10 ou	KG	9.000	R\$ 40,64	R\$ 365.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	20 Kg. Mantida sob congelamento a – 18 °C.				
69	FILÉ DE PEIXE CONGELADO (PESCADA BRANCA): Apresentar-se congelado, limpo, sem escamas, sem couro, sem espinhas e sem vísceras, em filés. Contendo INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: individual de 1 Kg a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico com rótulo interno. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão ondulado, lacrado, capacidade de 10 ou 20 Kg. Mantida sob congelamento a – 18 °C.	KG	3.000	R\$ 40,64	R\$ 121.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.					
70	LEITE CONDENSADO: contendo basicamente leite integral, açúcar, lactose. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo TETRA PAK (caixinhas) com unidade de 395 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão com até 27 unidades.	UN	5.000	R\$ 7,58	R\$ 37.900,00
71	LEITE DE COCO PARA FINS CULINÁRIOS: Leite de coco natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. SEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Tipo PET de 500 ml por unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Plástica com até 6 litros.	UN	18.000	R\$ 6,71	R\$ 120.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.					
72	LEITE DE COCO PARA FINS CULINÁRIOS: Leite de coco natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. SEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Tipo PET de 500 ml por unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Plástica com até 6 litros.	UN	6.000	R\$ 6,71	R\$ 40.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

73	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, sem grumos, isento de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características. Sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fluído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. De primeira qualidade, com no mínimo 10g de carboidrato, mínimo 6g de proteína e mínimo de 200mg de cálcio na porção. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: saches de polipropileno de 200g, rotulada de acordo com Legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo com até 10 Kg.	KG	45.000	R\$ 34,35	R\$ 1.545.750,00
----	--	---	----	--------	-----------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

74	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, sem grumos, isento de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: coloração branca amarelada, características. Sabor e odor: agradável, semelhante ao leite fluído, característico, não caramelizado, queimado ou rançoso. De primeira qualidade, com no mínimo 10g de carboidrato, mínimo 6g de proteína e mínimo de 200mg de cálcio na porção. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: saches de polipropileno de 200g, rotulada de acordo com Legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo com até 10 Kg.	KG	15.000	R\$ 34,35	R\$ 515.250,00
----	---	--	----	--------	-----------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

75	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, sem grumos, isento de partículas queimadas, e de substâncias estranhas. Cor: Coloração branca amarelada, características. Sabor e odor: Agradável, semelhante ao leite fluido, característico não caramelizado, queimado ou rançoso. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem de até 400g, rotulada de acordo com a Legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo com até 10kg	KG	3.000	R\$ 56,94	R\$ 170.820,00
76	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Aspecto: pó fino, uniforme e homogêneo, sem grumos, isento de partículas queimadas, e de substâncias	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem de até 400g, rotulada de acordo com a Legislação vigente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo com até 10kg	KG	1.000	R\$ 56,94	R\$ 56.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	estranhas. Cor: Coloração branca amarelada, características. Sabor e odor: Agradável, semelhante ao leite fluido, característico não caramelizado, queimado ou rançoso. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.					
77	MAÇÃ NACIONAL - limpas de boa qualidade, sem defeito, pouco maduro, que apresentem tamanho nº 180, uniformes (apresentando 96 a 104 gramas). A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidos. Não serão aceitos manchas ou defeitos	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18 kg.	KG	15.000	R\$ 11,66	R\$ 174.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	na casca.					
78	MAÇÃ NACIONAL - limpas de boa qualidade, sem defeito, pouco maduro, que apresentem tamanho nº 180, uniformes (apresentando 96 a 104 gramas). A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidos. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Caixa de papelão resistente lacrada pesando aproximadamente 18 kg.	KG	5.000	R\$ 11,66	R\$ 58.300,00
79	MACARRÃO ESPAGUETE DE TRIGO: massa de trigo com sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termosoldagem na horizontal/ vertical com peso de no mínimo 500 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 10 Kg.	KG	54.000	R\$ 7,37	R\$ 397.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

80	MACARRÃO ESPAGUETE DE TRIGO: massa de trigo com sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termosoldagem na horizontal/ vertical com peso de no mínimo 500 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 10 Kg.	KG	18.000	R\$ 7,37	R\$ 132.660,00
81	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (FUSILE): A massa de trigo com sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termossoldagem na horizontal/vertical com peso de no mínimo 500 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 5 Kg.	KG	54.000	R\$ 10,74	R\$ 579.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

82	MACARRÃO TIPO PARAFUSO (FUSILE): A massa de trigo com sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: polipropileno, fechado automaticamente por termossoldagem na horizontal/vertical com peso de no mínimo 500 gramas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente, atóxico com até 5 Kg.	KG	18.000	R\$ 10,74	R\$ 193.320,00
83	MARGARINA COM SAL: cremosa, com sal, contendo basicamente: óleos vegetais líquidos e interesterificados, soro de leite em pó, vitamina A e beta caroteno, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de poliglicerol de ácidos graxos e lecitina de soja, conservador	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Potes plásticos de polipropileno de 250g ou 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão até 6 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	KG	4.500	R\$ 14,02	R\$ 63.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	benzoato de sódio, aromatizantes, corante natural de urucum, acidulante ácido láctico e ácido cítrico e antioxidante. SEM GORDURA TRANS, PODENDO CONTER GORDURA INTERESTERIFICADA. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	quantidade do produto e número do registro.				
84	MARGARINA COM SAL: cremosa, com sal, contendo basicamente: óleos vegetais líquidos e interesterificados, soro de leite em pó, vitamina A e beta caroteno, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de poliglicerol de ácidos graxos e lecitina de soja,	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Potes plásticos de polipropileno de 250g ou 500g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão até 6 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do	KG	1.500	R\$ 14,02	R\$ 21.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	conservador benzoato de sódio, aromatizantes, corante natural de urucum, acidulante ácido láctico e ácido cítrico e antioxidante. SEM GORDURA TRANS, PODENDO CONTER GORDURA INTERESTERIFICADA. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.				
85	MILHO BRANCO (CANJICA): tipo 1, classe branca, categoria especial, isento de parasitas, mofos, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. VALIDADE: o produto deve conter	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente de 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 20 Kg.	KG	18.000	R\$ 8,90	R\$ 160.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.					
86	MILHO BRANCO (CANJICA): tipo 1, classe branca, categoria especial, isento de parasitas, mofos, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente de 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 20 Kg.	KG	6.000	R\$ 8,90	R\$ 53.400,00
87	MILHO PARA PIPOCA: grãos de milho para pipoca, espécie Zea mays L. everta , com propriedades organolépticas preservadas (aroma, cor, sabor e textura). VALIDADE: o	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente de 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 20 Kg.	KG	9.000	R\$ 9,93	R\$ 89.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.					
88	MILHO PARA PIPOCA: grãos de milho para pipoca, espécie Zea mays L. everta , com propriedades organolépticas preservadas (aroma, cor, sabor e textura). VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente de 500 g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 20 Kg.	KG	3.000	R\$ 9,93	R\$ 29.790,00
89	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Alimentício, produto refinado, com vitamina E. Este produto não contém gordura trans por ser de origem vegetal. VALIDADE: o produto deve conter	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo PET, contendo 900 ml em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 20 unidades.	UN	54.000	R\$ 12,30	R\$ 664.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.					
90	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Alimentício, produto refinado, com vitamina E. Este produto não contém gordura trans por ser de origem vegetal. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: tipo PET, contendo 900 ml em cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 20 unidades.	UN	12.000	R\$ 12,30	R\$ 147.600,00
91	OVOS DE GALINHA: tipo médio extra, cor branco, sem rachaduras e sujidades. O produto deve conter certificação sanitária Municipal, Estadual ou Federal. VALIDADE: o	EMBALAGEM PRIMÁRIA: de papelão, com 30 unidades. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 360 unidades.	UN	48.000	R\$ 0,85	R\$ 40.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega.					
92	PÃO DE CHÁ: o pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. SEM GORDURA TRANS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico transparente fechado, contendo 20 unidades de 50g cada/ totalizando 1kg. ROTULADA de acordo com legislação vigente (data de fabricação, data de validade e informações nutricionais).	KG	30.000	R\$ 18,83	R\$ 564.900,00
93	PÃO DE CHÁ: o pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. SEM GORDURA TRANS.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástico transparente fechado, contendo 20 unidades de 50g cada/ totalizando 1kg. ROTULADA de acordo com legislação vigente (data de fabricação, data de validade e	KG	10.000	R\$ 18,83	R\$ 188.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	informações nutricionais).				
94	SAL: refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com legislação vigente. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 Kg	KG	108.000	R\$ 1,85	R\$ 199.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

95	SAL: refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com legislação vigente. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: transparente, atóxica resistente com 1 Kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Fardo plástico transparente até 30 Kg	KG	36.000	R\$1,85	R\$ 66.600,00
96	SELETA DE LEGUMES: preparada com vegetais selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Contendo Ervilha, batata, cenoura e salmoura. SEM GLÚTEN. Embalagem sem sinais de alterações	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Lata com peso líquido de até 280g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 24 unidades.	UN	18.000	R\$ 4,66	R\$ 83.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	(estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.					
97	SELETA DE LEGUMES: preparada com vegetais selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Contendo Ervilha, batata, cenoura e salmoura. SEM GLÚTEN. Embalagem sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas,	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Lata com peso líquido de até 280g. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: em caixa de papelão com até 24 unidades.	UN	6.000	R\$ 4,66	R\$ 27.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.					
98	SUCO INDUSTRIALIZADO INTEGRAL DE POLPA DE CAJÚ: sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração antes do consumo, líquido concentrado, integral, bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da polpa do caju, madura, sã e lima, isento de matéria	EMBALAGEM: primária, vasilhame de vidro transparente, atóxica resistente com 500 ml cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão, lacrada com até 12 unidades.	UN	24.000	R\$ 3,59	R\$ 86.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	terrosa, parasitas e detritos de animais ou vegetais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega.					
99	SUCO INDUSTRIALIZADO INTEGRAL DE POLPA DE CAJÚ: sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração antes do consumo, líquido concentrado, integral, bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da polpa do caju, madura, sã e lima, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais ou vegetais. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias	EMBALAGEM: primária, vasilhame de vidro transparente, atóxica resistente com 500 ml cada unidade. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão, lacrada com até 12 unidades.	UN	8.000	R\$ 3,59	R\$ 28.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.					
100	TOMATE: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro, de consistência firme, casca lisa e livre de fungos e sujidades.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: caixa de papelão ondulado com até 20 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem plástica com 1 kg.	KG	9.000	R\$ 9,41	R\$ 84.690,00
101	TOMATE: 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro, de consistência firme, casca lisa e livre de fungos e sujidades. ITEM EXCLUSIVO MEI, ME, EPP.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: caixa de papelão ondulado com até 20 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem plástica com 1 kg.	KG	3.000	R\$ 9,41	R\$ 28.230,00
102	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL): produzido da fermentação do vinho branco. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. VALIDADE: o produto deve conter	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente, cada unidade contendo até 1000 ml. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão de até 12.000 ml.	L	108.000	R\$ 4,71	R\$ 508.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

	data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.					
103	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL): produzido da fermentação do vinho branco. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: plástica transparente, atóxica resistente, cada unidade contendo até 1000 ml. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão de até 12.000 ml.	L	36.000	R\$ 4,71	R\$ 169.560,00
VALOR ESTIMADO				R\$ 28.105.160,00		

4.2 Os preços de referência foram definidos com base em ampla pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br - do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de acordo com o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014. Além disso, foi realizada pesquisa com fornecedores que atuam no ramo do objeto licitado conforme previsto no Art.28 da Resolução CD/ FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos itens do objeto do presente instrumento, especificados como gêneros alimentícios não-perecíveis, é de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento do pedido, no seguinte endereço:

Depósito de Merenda Escolar, no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanhal – SEMED Castanhal, localizado na Avenida Altamira, nº 200, Bairro Nova Olinda, CEP 68742-310, Castanhal - Pará, em dias úteis, das 08:00 às 14:00 (horário local).

5.2 O prazo de entrega dos produtos do objeto especificados como gêneros alimentícios perecíveis nos itens 11, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 66, 67, 68, 69, 77, 78, 91, 92, 93, 100 e 101 é de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento do pedido, diretamente nas Unidades Escolares da Rede Pública (Estadual e Municipal) de ensino, na zona rural e urbana do município de Castanhal, conforme cronograma a ser definido na emissão do pedido.

5.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, conforme especificações contidas na descrição de cada item licitado (subitem 4.1).

5.4 A entrega dos produtos no depósito e nas Unidades Escolares, mencionada nos itens 5.1 e 5.2 deste Termo de Referência, será, obrigatoriamente, acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, designados pela Coordenadoria de Merenda Escolar, os quais, no momento da entrega/recebimento, deverão realizar a verificação e conferência da mercadoria, bem como, também deverá ser realizado o procedimento de pesagem para os produtos em que houver necessidade.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.6 A não entrega do material no prazo especificado sujeita a contratada às sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5.7 A Adjudicatária obrigará-se a entregar o(s) produto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta e observadas as características exigidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações.

5.8 Se a contratada não cumprir as exigências constantes no contrato, no pedido/nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração da Prefeitura Municipal de Castanhal, fica sujeito às penalidades referidas no contrato.

5.9 O transporte dos gêneros alimentícios deve ser realizado conforme as legislações vigentes e pertinentes, de acordo com a Portaria Centro de Vigilância Sanitária CVS-15 e de 7 de novembro de 1991.

5.10 O armazenamento dos gêneros alimentícios deve ser realizado conforme as legislações vigentes e pertinentes e de acordo com a Portaria Centro de Vigilância Sanitária CVS-326, de 30 de junho de 1997.

5.11 A Prefeitura Municipal de Castanhal, através da equipe técnica da Coordenadoria de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, reservam-se o direito de realizar visitas técnicas aos locais de armazenamento dos gêneros alimentícios durante a execução do contrato.

6. DA ENTREGA E ANÁLISE DE AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante, provisoriamente colocada em primeiro lugar no certame, deverá apresentar 3 (três) amostras de cada produto selecionado, do mesmo fabricante e embalagem do que será regularmente fornecido, sendo uma delas para análise do rotulo nutricional, ficha técnica de fabricação e a composição da embalagem e as outras duas para análise do órgão de Vigilância Sanitária do Município. Uma das amostras deverá ser entregue na Coordenadoria de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanhal – SEMED Castanhal, localizada na Avenida Altamira, nº 200, Bairro Nova Olinda, CEP 68742-310, Castanhal – PA; e as outras na Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 2074 - Centro, Castanhal – PA. A entrega de amostras supracitada, em ambas as Coordenadorias, deve ser realizada no horário de 8h as 14h,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

durante prazo de 03 (três) dias úteis após formalizada a solicitação.

6.2 As amostras dos produtos, mencionadas no subitem anterior, devem estar devidamente identificadas com nome do licitante e do respectivo processo licitatório e acompanhadas de ficha técnica de fabricação legível, atualizada e assinada por responsável técnico.

7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1 A empresa licitante deverá possuir Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente, dentro do período de vigência (anual).

7.2 A licitante deverá apresentar manual de boas práticas da empresa.

7.3 As empresas licitantes dos itens 38, 39, 40, 41, 51, 52, 66, 67, 68 e 69 devem apresentar comprovação de possuir veículo equipado com câmara frigorífica para congelados, que opere na faixa de temperatura de -1°C a -25°C. Caso este serviço seja terceirizado, apresentar contrato ou pré-contrato de prestação de serviço da empresa especializada em logística/transporte para o veículo supracitado.

7.4 A empresa licitante deverá apresentar documento de registro no SIF/DIPOA do fabricante dos produtos de origem animal especificados nos itens: 12, 13, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 51, 52, 53, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 91.

7.5 A empresa licitante deverá comprovar possuir profissional Responsável Técnico - RT, apresentando contrato de prestação de serviço celebrado com este.

7.6 A empresa licitante deverá possuir Certificado válido de Controle de Vetores e Pragas com desinsetização e desratização do local onde são armazenados os gêneros alimentícios, executada por empresas especializadas com registro no CREA-PA ou SESMA ou SEMA.

7.7 A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprovando estar capacitada para fornecer produtos compatíveis com os contidos na proposta, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado.

8. DA ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTOS

8.1 A despesa com a aquisição do presente objeto está estimada em **R\$ 28.105.160,00** (vinte e oito milhões, cento e cinco mil, cento e sessenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

8.1.1 O valor acima é meramente estimativo e dependerá do quantitativo a ser utilizado de fato.

9. DO ATESTO

9.1 O atesto das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento do Objeto desta Licitação caberá ao Responsável designado pela administração.

Castanhal – Pará, 13 de maio de 2021.

Nathalia Costa Nascimento da Silva
Coordenadora de Merenda Escolar
Portaria nº. 446/2021

Natália de Souza Sales
Nutricionista- RT PNAE
CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)

À Prefeitura Municipal de Castanhal – PMC.

Processo Nº _____ - Edital nº ____/____.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

O prazo de validade desta proposta é de _____ (por extenso) dias, a contar da apresentação da proposta no sistema **comprasnet**.

O prazo para entrega do objeto será de _____ (por extenso) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Nos comprometemos a fornecer o(s) material (ais), objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

Estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como informamos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Esta licitante declara que os termos do edital são de seu total conhecimento, e que concorda plenamente com eles.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES (MODELO/MARCA)	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01					

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado pelo Instrumento Convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Tel./Fax: _____ Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação do (s) item (ens) detalhadamente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO III

(MODELO)

D E C L A R A Ç Ã O

(nome da empresa)_____, CNPJ. nº_____,(endereço completo),_____, autoriza, por este instrumento ao Fundo Municipal de Educação de Castanhal/FME a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/20XX.

Castanhal, XXXXX de XXXXXX de 2021

Nome e número da identidade do declarante

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO IV

(MODELO)

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos todas as condições do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 0XX/2021, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Castanhal, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome e número da identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº ____ / ____ /PMC

Aos dias do mês de do ano de 2020, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, por sua representante legal, Sr. **XXX**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. xxx, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 0xx/2021/PMC**, do processo nº XXX/XX/XXX, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados á XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para atender as necessidades do Fundo Municipal, bem como, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa:

.....(Empresa), com sede em(Município / Estado), na(Logradouro), nº, Bairro....., CEP:, Telefone: (), inscrita no CNPJ/MF sob o nº:/....., e-mail: representado neste ato pelo Sr (a).(Nacionalidade).....,(Estado Civil)....., (Profissão)....., portador da Carteira de identidade nº/.....(Órgão Emissor) e CPF/MF nº :(Órgão Emissor);

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE xx”**, para atender **XXX** as necessidades do XXXXX Castanhal/Pará, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 0XX/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE XXX**, para atender as necessidades da xxxxxxxxxx deste Município de Castanhal/PA, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SUPRI** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO

5.1 A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.

5.1.1. A nota Fiscal/Fatura deverá constar:

- a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;
- b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra;

5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE RE

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto no termo da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.3.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** Não receber Nota de Empenho;
- d)** Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente. A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

9.2 Durante o prazo de vigência da Ata a Prefeitura Municipal de Castanhal- PA, não fica obrigado a firmar contratações Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

11.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

11.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata deverá ser registrada no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM..

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

13.2.2. Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.

13.2.2.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

13.2.2.2. A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

13.2.3. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação

Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Centro - Castanhal – Pará - CEP: 68743-050

Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 –Site: www.castanhal.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

8.666/93;

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº XX/2020 e a proposta da empresa.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços

15.2 E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Castanhal/PA, ____ de ____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO VI

Autorização de Fornecimento

Castanhal, xx de xxxxx de xxxx

Referência ao PE SRP Nº. XX/2021

Processo: xxxx/xxxx

Assunto: Aquisição de xxxxx

À Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Prezado(a) Senhor(a),

Em decorrência do processo **licitatório nº. xxx/xxxx, modalidade Pregão Eletrônico**–, para **aquisição do tipo Menor Preço**, no qual essa empresa foi vencedora, remetemos, em anexo, a(s) **Nota(s) de Empenho nº. XXXXXXX**, e, na forma do art. 62, da Lei n. 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhando o presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., **a entrega do(s) materiais(s) deverá ser efetuada no prazo máximo de até xx (xxxxxx) dias corridos a partir da data do recebimento desta Autorização.**

Cumpre-nos informar que antes da efetivação do pagamento e, na forma prevista na legislação e no Edital convocatório, o aludido pagamento só será efetuado mediante atestado comprobatório da entrega do(s) material(s), bem como consulta da situação cadastral dessa empresa, ficando o referido pagamento suspenso, no caso de haver alguma pendência fiscal.

Para controle de V.Sa., informamos, ainda que, pela legislação vigente, **caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de 1% (um por cento) ao dia**, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de 20 (vinte) dias, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial. As demais penalidades seguem as regras constantes do instrumento convocatório.

Informamos, ainda, a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do **Pregão Eletrônico SRP 0XX/2021** implicará as sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e Art. 49 do Decreto nº. 10.024/19. Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei n. 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. apor o **"De acordo"**, na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, por meio de fax nº **(0xx91) 37212109/4205** ou pelo endereço eletrônico pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, para ulteriores providências.

Atenciosamente,

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário Municipal xxxxxxxxxxxxx

De acordo

Em xx/xx/xxxx

Representante legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/xxxx

**CONTRATO DE xxxxxxxxxxxxxx CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASTANHAL E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PMC, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, no Município de Castanhal – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.991/0001-84, representada neste ato por meio do seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº xxxxxx, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº. xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade de Castanhal, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro lado como CONTRATADA a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (Logradouro), xxxxxxxxxxxx (Bairro), xxxxxxxxxxxx (Cidade - Estado), CEP xxxxxxxxxxxx, CNPJ-MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominado CONTRATADA, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 – O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93, Decretos nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19 e nº 7.892/13, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 – O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 0xx/20xx (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 – A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da PMC, conforme Parecer nº xxxxx/2020, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1 – O presente contrato tem como objeto a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES**, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante com o quadro que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

02					
VALOR TOTAL (R\$)					
VALOR POR EXTENSO:					

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

5.1 – Os objetos serão entregues conforme abaixo:

- a) **Local da Entrega dos Itens:** os materiais deverão ser entregues no local indicado pela ordem de serviço;
Prazo para entrega: será de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela coordenadoria de apoio administrativo.
- b) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, conforme especificações contidas na descrição de cada item licitado.
- c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- d) A não entrega do material no prazo especificado sujeita a contratada às sanções previstas neste Edital.
- e) A Adjudicatária obrigará-se a entregar o(s) produto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta e observadas as características exigidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações.
- f) Se a contratada não cumprir as exigências constantes no contrato, no pedido/nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração da Prefeitura Municipal de Castanhal, fica sujeito às penalidades referidas no contrato.
- g) Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

5.2 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

5.3 - Os itens adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, sendo entregues, sem ônus de frete para a PMC, nos termos da legislação vigente;

5.4 - Não serão aceitos objetos diferentes dos especificados, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior ou com os lacres de segurança (para aqueles que houver) rompidos;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2232, Centro - Castanhal – Pará - CEP: 68743-050
Fones: (91) 3721-2109 / 3721-4205 / 3711-7449 –Site: www.castanhal.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

6.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme disposto na Proposta da Contratada, pelo fornecimento do (s) produto (s), de acordo com o objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e qualidades do mesmo.

7.1.1 – O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos objetos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

7.1.2 – Será procedida consulta “**On-Line**” junto ao **SICAF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

7.2 – No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.3 – No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

7.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do CONTRATADO. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.5 – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE QUALIDADE

8.1 – A CONTRATADA responderá pela qualidade dos materiais oferecidos, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no Edital e anexos deste PREGÃO ELETRÔNICO;

8.2 – Os produtos em desacordo com as disposições do presente contrato serão corrigidos pela CONTRATADA, cabendo a esta providenciar as substituições de acordo com as especificações contidas no **Pregão Eletrônico SRP Nº xxxx/2021**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

8.3 - Os itens entregues deverão ter garantia mínima de **12 (doze)** meses, contados do recebimento definitivo, se outros não houver.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do referido artigo.

9.2 – A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na prestação do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;

9.3 – Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Sétima ou no prazo da execução do adimplemento contratual serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

10.1 – A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato, a juízo da Administração.
Entregar os bens/materiais fora do prazo estabelecido	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor dos bens não entregues, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não promover a troca dos bens/materiais licitados que apresentarem defeitos ou vícios, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a juízo da Administração.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor da Nota de Empenho em conformidade aos Anexos I e II, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a PMC, pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a PMC, pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a PMC pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Apresentar documentação falsa	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a PMC, pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do objeto	24. Impedimento de licitar com a PMC, pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

11.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, o ÓRGÃO poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

11.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

11.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

11.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da CONTRATADA.

11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem **11.1**.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1 - São deveres da CONTRATADA, além dos contidos no Edital e Termo de Referência:

- a) Obedecer rigorosamente o prazo de entrega – Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais no caso de atraso na entrega do material;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, com prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e procedência;
- c) A qualidade do produto deverá ser testada e avaliada pelo responsável do Almoxarifado;
- d) Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material com avaria ou defeito;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** exigidas na **LICITAÇÃO**;
- h) Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no material, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho;
- i) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- l) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) A CONTRATADA deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação e qualidade pelo prazo de 12 (doze) meses.
- n) Na ocasião da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

12.2 - DA CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**, além dos contidos no Edital e Termo de Referência:

- a) Proporcionar todas as condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- b) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos constantes do Termo de Referência;
- c) Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 12.666/93;
- e) Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais)/Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da CONTRATANTE;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;
- c) judicialmente.

Parágrafo Único

A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pela PMC, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

- 14.1.1.** Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 14.1.2.** Informar ao Setor competente da PMC as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- 14.1.3.** A **CONTRATANTE** indica, pela portaria Nº xxxxxx, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, **matricula nº xxxxxxxx, fiscal titular e xxxxxxxxxxxxxxxx, matricula nº xxxxxxxxxxxxxxxx, fiscal suplente** como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

representantes da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, responsável pela orientação e fiscalização do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

15.1 - Caberá ao Setor responsável, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária do PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, para o ano de 20XX na seguinte disposição:

Exercício Financeiro : xxxxxx

- Funcional Programática: _____ - _____
- Elemento de Despesa: _____
- Fonte de Recurso: _____
- Fundo de Recurso: _____

16.2 - Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações dos caronas deverão ser disponibilizados antes da assinatura do instrumento contratual correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

17.1 - O presente Instrumento terá vigência de 12 (**doze**) meses, contados a partir da última assinatura digital do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – INEXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 - A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

19.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

19.3 - A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do contrato;

19.4 - A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;

19.5 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.6 - Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02, para sua execução e, especialmente, para os casos omissos;

19.7 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

20.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1 - A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Castanhal-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Castanhal/PA, xxxxxx de xxxxxxxxxx de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

CARDÁPIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE														
INFANTIL– 20%								FEVEREIRO/2021						
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/fev		TERÇA 02/fev		QUARTA 03/fev			QUINTA 04"/fev			SEXTA 05/fev			
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE - ARROZ COM CENOURA- MACAXEIRA REFOGADA		-VITAMINA DE ABACATE		-STROGONOFF DE FRANGO - ARROZ BRANCO			- VITAMINA DE BANANA - BISCOITO SALGADO			-SALPICÃO DE FRANGO+ SELETA DE LEGUMES E REPOLHO + ARROZ BRANCO			
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/fev		TERÇA 09/fev		QUARTA 10/fev			QUINTA 11/fev			SEXTA 12/fev			
HORÁRIO:	-MINGAU DE ABÓBORA		- ARROZ COM CENOURA - FRANGO DESFIADO -SALADA DE REPOLHO E CENOURA RALADA		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA)			-ARROZ BRANCO -FEIJÃO COZIDO COM ABOBORA -FRANGO NA CHAPA - SALADA DE REPOLHO E CENOURA RALADA			-CAFÉ COM LEITE - PÃO COM MARGARINA			
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/fev		TERÇA 16/fev		QUARTA 17/fev			QUINTA 18/fev			SEXTA 19/fev			
HORÁRIO:	- CARNAVAL		-CARNAVAL		QUARTA FEIRA DE CINZAS			-SALPICÃO DE FRANGO+ SELETA DE LEGUMES E REPOLHO			-SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ -CACHORRO QUENTE (SELETA E REPOLHO)			
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/fev		TERÇA 23/fev		QUARTA 24/fev			QUINTA 25/fev			SEXTA 26/fev			
HORÁRIO:	-PURÊ DE MACAXEIRA -CARNE MOÍDA COM MOLHO DE TOMATE -ARROZ BRANCO		-SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA -CACHORRO QUENTE (SELETA E REPOLHO)		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA COM MOLHO DE TOMATE- -MACAXEIRA REFOGADA			-VITAMINA DE BANANA E MAMÃO - BISCOITO SALGADO			SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA)			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)			Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
			377,20	64,94	5,05	20,54	6,42	26,00	13,29	114,31	51,08	57,90	0,96	2,09
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.														

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

INFANTIL – 20%								MARÇO/2021					
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/mar	TERÇA 02/mar			QUARTA 03/mar			QUINTA 04/mar		SEXTA 05/mar			
HORÁRIO:	-MARIA ISABEL + MELANCIA	-MINGAU DE ABÓBORA + MELANCIA			- BAIÃO DE DOIS + CHARQUE			- ARROZ COM GALINHA + SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA		-SALPICÃO DE FRANGO + SELETA DE LEGUMES			
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/mar	TERÇA 09/mar			QUARTA 10/mar			QUINTA 11/mar		SEXTA 12/mar			
HORÁRIO:	- BAIÃO DE DOIS + CHARQUE + SOBREMESA: LARANJA	- CAFÉ COM LEITE + BISCOITO MAISENA + MELANCIA			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + MACAXEIRA COZIDA			-SUCO DE POLPA DE FRUTA MURUCI + CACHORRO QUENTE		-VITAMINA DE MAMÃO + BISCOITO CREAM CRACKER			
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/mar	TERÇA 16/mar			QUARTA 17/mar			QUINTA 18/mar		SEXTA 19/mar			
HORÁRIO:	-CAFÉ COM LEITE + BISCOITO ROSQUINHA COCO + BANANA	-BAIÃO DE DOIS + CHARQUE			-MINGAU DE ABÓBORA + BANANA			FERIADO SÃO JOSÉ		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA +PURÊ DE MACAXEIRA			
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/ mar	TERÇA 23/ mar			QUARTA 24/mar			QUINTA 25/mar		SEXTA 26/mar			
HORÁRIO:	-SUCO DE POLPA GOIABA + PÃO COM MARGARINA	BAIÃO DE DOIS + CHARQUE + SOBREMESA: LARANJA			-SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA + ABÓBORA E COUVE			-SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA + ABÓBORA E COUVE			
5ª SEMANA	SEGUNDA 29/mar	TERÇA 30/mar			QUARTA 31/mar			QUINTA		SEXTA			
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA	-MINGAU DE ABÓBORA -FRUTA: MELANCIA			SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		336,15	43,83	11,11	18,88	3,10	170,60	35,09	341,86	79,38	69,75	4,48	2,71
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

FUND/MÉD/EJA – 20%							MAIO/2021						
1ª SEMANA	SEGUNDA 03/mai	TERÇA 04/mai	QUARTA 05/mai	QUINTA 06/mai	SEXTA 07/mai								
HORÁRIO:	- CAFÉ COM LEITE + BISCOITO SALGADO + FRUTA: ABACATE	- SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + PÃO COM MARGARINA	- SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ + BISCOITO SALGADO	- VITAMINA DE ABACATE + PÃO COM MARGARINA	MARIA ISABEL								
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/mai	TERÇA 11/mai	QUARTA 12/mai	QUINTA 13/mai	SEXTA 14/mai								
HORÁRIO:	- PURÊ DE MACAXEIRA - CARNE MOÍDA COM TEMPEROS E CENOURA - SALADA DE ALFACE E PEPINO - FRUTA: BANANA	- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES	- FEIJÃO TROPEIRO - ARROZ BRANCO	- CAFÉ COM LEITE + BISCOITO + FRUTA: TANGERINA	- BAIÃO DE DOIS COM OVOS MEXIDOS								
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/mai	TERÇA 18/mai	QUARTA 19/mai	QUINTA 20/mai	SEXTA 21/mai								
HORÁRIO:	- FEIJÃO TROPEIRO - ARROZ BRANCO - SOBREMESA: LARANJA	- MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE	- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES	- FEIJÃO TROPEIRO - ARROZ BRANCO - SOBREMESA: LARANJA	- FRANGO GUISADO + ARROZ + FEIJÃO CARIOCA COM CALDO - FRUTA: BANANA								
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/mai	TERÇA 25/mai	QUARTA 26/mai	QUINTA 27/mai	SEXTA 28/mai								
HORÁRIO:	- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES	- SUCO DE POLPA DE FRUTA MURUCI + CACHORRO QUENTE	- FRANGO GUISADO - MACARRÃO - FRUTA: BANANA	- SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + CACHORRO QUENTE	- FRANGO GUISADO + ARROZ + FEIJÃO CARIOCA COM CALDO								
5ª SEMANA	SEGUNDA 31/mai												
	SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ + PÃO COM CREME DE FRANGO												
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		253,70	25,03	8,85	18,88	2,14	2,82	45,33	81,31	37,12	57,90	4,34	2,09

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE													
INFANTIL – 20%									JUNHO/2021				
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
		01/jun			02/jun			03/jun			04/jun		
HORÁRIO:		- SALPÍCIO DE FRANGO + ARROZ BRANCO -FRUTA: BANANA			- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + SOBREMESA: LARANJA			CORPUS CHRISTI			- ISCA DE FRANGO ACEBOLADA -MACARRÃO PARAFUSO -FRUTA: MELANCIA		
2ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
	07/jun	08/jun			09/jun			10/jun			11/jun		
HORÁRIO:	- MINGAU DE MILHO BRANCO -FRUTA: BANANA	- CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE			- CAFÉ COM LEITE -BISCOITO MAISENA - BANANA			- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + SOBREMESA: LARANJA			- MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + PURÊ DE BATATA DOCE		
3ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
	14/jun	15/jun			16/jun			17/jun			18/jun		
HORÁRIO:	- CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	- SALPÍCIO DE FRANGO + ARROZ BRANCO + FRUTA: MAMÃO			- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + SOBREMESA: TANGERINA			- VITAMINA DE BANANA E MAMÃO - PÃO COM MARGARINA			- MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + PURÊ DE BATATA DOCE		
4ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
	21/jun	22/jun			23/jun			24/jun			25/jun		
HORÁRIO:	- MINGAU DE MILHO BRANCO + FRUTA: MAÇÃ	- ARROZ COM GALINHA + FRUTA: MAÇÃ			- SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + PÃO COM CREME DE FRANGO			-VITAMINA DE BANANA E MAÇÃ + BISCOITO CREAM CRACKER			- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + SOBREMESA: TANGERINA		
	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA								
	28/jun	29/jun			30/jun								
5ª SEMANA	-MINGAU DE MILHO BRANCO -FRUTA: BANANA	- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + SOBREMESA: LARANJA			- MINGAU DE MILHO BRANCO -FRUTA: MELANCIA								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		370,70	47,98	9,91	20,54	3,10	26,00	24,39	114,31	79,38	51,80	0,83	2,46
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE													
FUND/MÉD/EJA– 20%									AGOSTO/2021				
1ª SEMANA	SEGUNDA 02/ago	TERÇA 03/ago			QUARTA 04/ago			QUINTA 05/ago		SEXTA 06/ago			
HORÁRIO:	-MINGAU DE AVEIA + FRUTA: MELANCIA	-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + SOBREMESA: TANGERINA			- MINGAU DE AVEIA + FRUTA: MELANCIA			- CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA: TANGERINA		-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA: MELANCIA			
2ª SEMANA	SEGUNDA 09/ago	TERÇA 10/ago			QUARTA 11/ago			QUINTA 12/ago		SEXTA 13/ago			
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + PURÊ DE BATATA DOCE	-SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + CACHORRO QUENTE			-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA: TANGERINA		-SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + BISCOITO ROSQUINHA COCO + MAMÃO			
3ª SEMANA	SEGUNDA 16/ago	TERÇA 17/ago			QUARTA 18/ago			QUINTA 19/ago		SEXTA 20/ago			
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + SALADA DE ALFACE + PEPINO E CENOURA + SOBREMESA: LARANJA	- AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			- FRANGO GUISADO COM BABATA DOCE+ ARROZ COM COUVE + FRUTA: TANGERINA			- AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		-VITAMINA DE BANANA E AVEIA - BISCOITO SALGADO MINI			
4ª SEMANA	SEGUNDA 23/ago	TERÇA 24/ago			QUARTA 25/ago			QUINTA 26/ago		SEXTA 27/ago			
HORÁRIO:	- FRANGO GUISADO COM BABATA DOCE+ ARROZ COM COUVE + FRUTA: TANGERINA	-SUCO DE POLPA DE FRUTA ACEROLA + CACHORRO QUENTE + FRUTA			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA SALADA DE COUVE E REPOLHO REFOGADOS + SOBREMESA: TANGERINA			-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA: LARANJA		-SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + CACHORRO QUENTE			
5ª SEMANA	SEGUNDA 30/ago	TERÇA 31/ago			QUARTA			QUINTA		SEXTA			
HORÁRIO:	–MINGAU DE AVEIA + FRUTA: MELANCIA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA SALADA DE COUVE E REPOLHO REFOGADOS + SOBREMESA: TANGERINA											
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		336,15	43,83	5,05	19,05	4,93	26,00	20,21	127,93	78,02	51,80	0,83	2,46
* FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE

INFANTIL– 20%								SETEMBRO/2021					
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA		SEXTA			
					01/set			02/set				03//set	
HORÁRIO:					-FRANGO GUIADO COM BATATA DOCE+ MACARRÃO ESPAGUETE + SOBREMESA: TANGERINA			-SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + PÃO COM MARGARINA		-AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA			
2ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA		SEXTA			
					06/set	07/set	08/set	09/set				10/set	
HORÁRIO:	-VITAMINA DE BANANA E MAMÃO E AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO MINI	-DESFILE : IOGURTE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE			-CAFÉ COM LEITE + BISCOITO SALGADO TIPO MINI + FRUTA: MAMÃO			-BAIÃO DE DOIS + CHARQUE GUIADINHO COM COUVE + SOBREMESA: LARANJA		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + PURÊ DE ABÓBORA			
3ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA		SEXTA			
					13/set	14/set	15/set	16/set				17/set	
HORÁRIO:	-AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	-MINGAU DE ABÓBORA + FRUTA : BANANA			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SOBREMESA: LARANJA			-SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ + CACHORRO QUENTE + FRUTA: MAÇÃ		-VITAMINA DE BANANA COM AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER			
4ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA		SEXTA			
					20/set	21/set	22/set	23/set				24/set	
HORÁRIO:	-VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	- BAIÃO DE DOIS + CHARQUE GUIADINHO COM COUVE + SOBREMESA: LARANJA			-VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER			-FRANGO GUIADO COM BATATA DOCE+ MACARRÃO ESPAGUETE + SOBREMESA: TANGERINA		-AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA			
5ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA					
					27/set	28/set	29/set	30/set					
HORÁRIO:	-CAFÉ COM LEITE + PÃO COM MARGARINA + MAMÃO (1 FATIA PEQUENA)	VITAMINA DE BANANA + MAMAO + AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO MINI			-AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA			- FRANGO NA CHAPA + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE REPOLHO E COUVE + SOBREMESA: TANGERINA					
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		323,69	38,16	11,11	17,76	3,10	2,82	65,36	162,36	79,38	57,90	4,34	2,09
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE														
INFANTIL– 20%									OUTUBRO/2021					
1ª SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA			QUINTA		SEXTA 01/out				
HORÁRIO:										-GALINHADA COM JAMBU + SOBREMESA: LARANJA				
2ª SEMANA	SEGUNDA 04/out		TERÇA 05/out		QUARTA 06/out			QUINTA 07/out		SEXTA 08/out				
HORÁRIO:	-AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA		-SUCO DE FRUTA SABOR GOIABA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA		-GALINHADA COM JAMBU + FRUTA: MELANCIA			-SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA		-GALINHADA COM JAMBUI + FRUTA: TANGERINA				
3ª SEMANA	SEGUNDA 11/out		TERÇA 12/out		QUARTA 13/out			QUINTA 14/out		SEXTA 15/out				
HORÁRIO:	-VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA + BISCOITO SALGADO		-FERIADO: NOSSA SENHORA APARECIDA		-CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS + CENOURA RALADA			- SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA		-DIA DOS PROFESSORES				
4ª SEMANA	SEGUNDA 18/out		TERÇA 19/out		QUARTA 20/out			QUINTA 21/out		SEXTA 22/out				
HORÁRIO:	-CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO ESPAGUETE + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA + SOBREMESA: MELANCIA		-SOPA DE CARNE COM MACARRÃO FUSILI + BATATA DOCE + COUVE + REPOLHO + CENOURA + SOBREMESA: LARANJA		-CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS CENOURA RALADA			-SUCO DE FRUTA TAPEREBÁ + PÃO COM CREME DE FRANGO		-CAFÉ COM LEITE + BISCOITO ROSQUINHA LEITE + MELANCIA				
5ª SEMANA	SEGUNDA 25/out		TERÇA 26/out		QUARTA 27/out			QUINTA 28/out		SEXTA 29/out				
HORÁRIO:	-VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA+ BISCOITO SALGADO		- GALINHADA COM JAMBU + FRUTA: MELANCIA		-CAFÉ COM LEITE E CANELA + BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE			-FERIADO: DIA DO SERVIDOR PÚBLICO		CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO ESPAGUETE + SALADA REFOGADA DE REPOLHO E COUVE				
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)			Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
			307,19	39,12	7,62	19,04	3,10	26,00	87,09	280,83	66,42	69,75	2,74	2,08
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.														

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE													
INFANTIL – 20%								NOVEMBRO/2021					
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/nov	TERÇA 02/Nov			QUARTA 03/nov			QUINTA 04/nov			SEXTA 05/nov		
HORÁRIO:	--SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA + CACHORRO QUENTE	- FERIADO: FINADOS			SOPA DE CARNE COM MACARRÃO FUSILI + BATATA DOCE + COUVE + REPOLHO + CENOURA + SOBREMESA: LARANJA			-MACARRÃO FUSILI AO MOLHO + FRANGO DESFIADO + SOBREMESA: BANANA			-SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: COUVE + REPOLHO E BATATA DOCE		
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/nov	TERÇA 09/Nov			QUARTA 10/nov			QUINTA 11/nov			SEXTA 12/nov		
HORÁRIO:	-MARIA ISABEL + FRUTA: ABACAXI	-SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR TAPEREBÁ + PÃO COM MARGARINA			-SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E COUVE			- SUCO DE ABACAXI COM COUVE + BISCOITO SALGADO TIPO MINI			-AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA		
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/nov	TERÇA 16/Nov			QUARTA 17/nov			QUINTA 18/nov			SEXTA 19/nov		
HORÁRIO:	-PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	-AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA			-FRANGO NA CHAPA + ARROZ COM JAMBÚ + SOBREMESA : LARANJA			- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E JAMBÚ			- SUCO DE ABACAXI + LIMÃO COM COUVE + BISCOITO SALGADO TIPO MINI		
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/nov	TERÇA 23/Nov			QUARTA 24/nov			QUINTA 25/nov			SEXTA 26/nov		
HORÁRIO:	- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E JAMBÚ	-SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA: MAÇÃ			-FRANGO GUIADO COM BATATA DOCE + ARROZ COM JAMBU + FRUTA: LARANJA			-SUCO DE FRUTA + PÃO COM MARGARINA + FRUTA: MAÇÃ			-FRANGO GUIADO + ARROZ BRANCO+ FEIJÃO CARIOCA COM CALDO + FRUTA: LARANJA		
5ª SEMANA	SEGUNDA 29/nov	TERÇA 30/nov			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
HORÁRIO:	- SUCO DE ABACAXI + LIMÃO E COUVE + BISCOITO SALGADO TIPO MINI				-								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		283,74	32,24	9,59	19,29	3,10	34,40	45,33	239,49	37,12	69,75	4,48	2,68
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE														
FUND/MÉD/EJA– 20%								DEZEMBRO/2021						
1ª SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA 01/dez		QUINTA 02/dez		SEXTA 03/dez					
HORÁRIO:			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		+ AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER		-SUCO DE POLPA DE FRUTA ABACAXI+ PÃO COM MARGARINA		- FRANGO NA CHAPA+ ARROZ BRANCO + FEIJÃO COZIDO + PURÊ DE ABÓBORA					
2ª SEMANA	SEGUNDA 06/dez		TERÇA 07/dez		QUARTA 08/dez		QUINTA 09/dez		SEXTA 10/dez					
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS+ CENOURA RALADA + SOBREMESA: TANGERINA		-MINGAU DE ABÓBORA + FRUTA: MAÇÃ		-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		-MINGAU DE ARROZ + FRUTA: MAÇÃ		-FRANGO NA CHAPA + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS+ CENOURA RALADA + PEPINO + SOBREMESA: TANGERINA					
3ª SEMANA	SEGUNDA 13/dez		TERÇA 14/dez		QUARTA 15/dez		QUINTA 16/dez		SEXTA 17/dez					
HORÁRIO:	-SUCO DE POLPA DE FRUTA CUPUAÇU + PÃO COM MARGARINA		-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		-- FRANGO NA CHAPA+ ARROZ BRANCO + FEIJÃO COZIDO + PURÊ DE ABÓBORA		-SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + PÃO COM MARGARINA		-MINGAU DE AVEIA + SOBREMESA: MAÇÃ					
4ª SEMANA	SEGUNDA 20/dez		TERÇA 21/dez		QUARTA 22/dez		QUINTA 23/dez		SEXTA 24/dez					
HORÁRIO:	-PURÊ MISTO DE BATATA E ABÓBORA -CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE -FRUTA: LARANJA		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E JAMBÚ		-SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + PÃO COM CREME DE FRANGO		Véspera de Natal					
5ª SEMANA	SEGUNDA 27/dez		TERÇA 28/dez		QUARTA 29/dez		QUINTA 30/dez		SEXTA 31/dez					
HORÁRIO:	- VITAMINA DE BANANA + AVEIA + BISCOITO ROSQUINHA LEITE		-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		- VITAMINA DE BANANA E AVEIA -BISCOITO SALGADO TIPO MINI		-PURÊ MISTO DE BATATA E ABÓBORA -CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE -FRUTA: LARANJA		Véspera de Ano Novo					
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)			Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
			289,19	40,73	8,85	16,11	1,53	37,34	0,52	127,93	39,08	47,25	1,21	1,87
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.														

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE													
FUND/MÉD/EJA– 20%									FEVEREIRO/2021				
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/fev	TERÇA 02/fev			QUARTA 03/fev			QUINTA 04"/fev			SEXTA 05/fev		
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE - ARROZ COM CENOURA- MACAXEIRA REFOGADA	-VITAMINA DE ABACATE			-STROGONOFF DE FRANGO - ARROZ BRANCO			- VITAMINA DE BANANA - BISCOITO SALGADO			-SALPICÃO DE FRANGO+ SELETA DE LEGUMES E REPOLHO + ARROZ BRANCO		
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/fev	TERÇA 09/fev			QUARTA 10/fev			QUINTA 11/fev			SEXTA 12/fev		
HORÁRIO:	-MINGAU DE ABÓBORA	- ARROZ COM CENOURA - FRANGO DESFIADO -SALADA DE REPOLHO E CENOURA RALADA			-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA)			-ARROZ BRANCO -FEIJÃO COZIDO COM ABOBORA -FRANGO NA CHAPA - SALADA DE REPOLHO E CENOURA RALADA			-CAFÉ COM LEITE - PÃO COM MARGARINA		
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/fev	TERÇA 16/fev			QUARTA 17/fev			QUINTA 18/fev			SEXTA 19/fev		
HORÁRIO:	- CARNAVAL	-CARNAVAL			QUARTA FEIRA DE CINZAS			-SALPICÃO DE FRANGO+ SELETA DE LEGUMES E REPOLHO			-SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ -CACHORRO QUENTE (SELETA E REPOLHO)		
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/fev	TERÇA 23/fev			QUARTA 24/fev			QUINTA 25/fev			SEXTA 26/fev		
HORÁRIO:	-PURÊ DE MACAXEIRA -CARNE MOÍDA COM MOLHO DE TOMATE -ARROZ BRANCO	-SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA -CACHORRO QUENTE (SELETA E REPOLHO)			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA COM MOLHO DE TOMATE- -MACAXEIRA REFOGADA			-VITAMINA DE BANANA E MAMÃO - BISCOITO SALGADO			SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA)		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		377,20	64,94	5,05	20,54	6,42	26,00	13,29	114,31	51,08	57,90	0,96	2,09
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

FUND / MÉD / EJA – 20%

MARÇO/2021

1ª SEMANA	SEGUNDA 01/mar	TERÇA 02/mar	QUARTA 03/mar	QUINTA 04/mar	SEXTA 05/mar								
HORÁRIO:	-MARIA ISABEL + MELANCIA	-MINGAU DE ABÓBORA + MELANCIA	- BAIÃO DE DOIS + CHARQUE	- ARROZ COM GALINHA + SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA	-SALPICÃO DE FRANGO + SELETA DE LEGUMES								
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/mar	TERÇA 09/mar	QUARTA 10/mar	QUINTA 11/mar	SEXTA 12/mar								
HORÁRIO:	- BAIÃO DE DOIS + CHARQUE + SOBREMESA: LARANJA	- CAFÉ COM LEITE + BISCOITO MAISENA + MELANCIA	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + MACAXEIRA COZIDA	-SUCO DE POLPA DE FRUTA MURUCI + CACHORRO QUENTE	-VITAMINA DE MAMÃO + BISCOITO CREAM CRACKER								
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/mar	TERÇA 16/mar	QUARTA 17/mar	QUINTA 18/mar	SEXTA 19/mar								
HORÁRIO:	-CAFÉ COM LEITE + BISCOITO ROSQUINHA COCO + BANANA	-BAIÃO DE DOIS + CHARQUE	-MINGAU DE ABÓBORA + BANANA	FERIADO SÃO JOSÉ	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA +PURÊ DE MACAXEIRA								
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/ mar	TERÇA 23/ mar	QUARTA 24/mar	QUINTA 25/mar	SEXTA 26/mar								
HORÁRIO:	-SUCO DE POLPA GOIABA + PÃO COM MARGARINA	BAIÃO DE DOIS + CHARQUE + SOBREMESA: LARANJA	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA + ABÓBORA E COUVE	-SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA + ABÓBORA E COUVE								
5ª SEMANA	SEGUNDA 29/mar	TERÇA 30/mar	QUARTA 31/mar	QUINTA	SEXTA								
HORÁRIO:	-RISOTO DE LEGUMES - SOBREMESA: TANGERINA	-MINGAU DE ABÓBORA -FRUTA: MELANCIA	SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA										
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		336,15	43,83	11,11	18,88	3,10	170,60	35,09	341,86	79,38	69,75	4,48	2,71

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

FUND/MÉD/EJA– 20%								MAIO/2021					
1ª SEMANA	SEGUNDA 03/mai	TERÇA 04/mai		QUARTA 05/mai			QUINTA 06/mai		SEXTA 07/mai				
HORÁRIO:	- CAFÉ COM LEITE + BISCOITO SALGADO + FRUTA: ABACATE	-SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + PÃO COM MARGARINA		- SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ + BISCOITO SALGADO			- MINGAU DE TAPIOCA + SOBREMESA: BANANA		MARIA ISABEL				
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/mai	TERÇA 11/mai		QUARTA 12/mai			QUINTA 13/mai		SEXTA 14/mai				
HORÁRIO:	- PURÊ DE MACAXEIRA -CARNE MOÍDA COM TEMPEROS E CENOURA -SALADA DE ALFACE E PEPINO - FRUTA: BANANA	- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍD A COM LEGUMES		- FEIJÃO TROPEIRO -ARROZ BRANCO			- CAFÉ COM LEITE + BISCOITO + FRUTA: TANGERINA		- BAIÃO DE DOIS COM OVOS MEXIDOS				
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/mai	TERÇA 18/mai		QUARTA 19/mai			QUINTA 20/mai		SEXTA 21/mai				
HORÁRIO:	- FEIJÃO TROPEIRO -ARROZ BRANCO -SOBREMESA: LARANJA	- MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE		- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES			- FEIJÃO TROPEIRO -ARROZ BRANCO -SOBREMESA: LARANJA		- FRANGO GUIADO + ARROZ + FEIJÃO CARIOCA COM CALDO -FRUTA: BANANA				
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/mai	TERÇA 25/mai		QUARTA 26/mai			QUINTA 27/mai		SEXTA 28/mai				
HORÁRIO:	- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES	- SUCO DE POLPA DE FRUTA MURUCI + CACHORRO QUENTE		- FRANGO GUIADO -MACARRÃO - FRUTA: BANANA			- SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + CACHORRO QUENTE		- FRANGO GUIADO + ARROZ + FEIJÃO CARIOCA COM CALDO				
5ª SEMANA	SEGUNDA 31/mai												
	SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ + PÃO COM CREME DE FRANGO												
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		24/mai	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		253,70	25,03	8,85	18,88	2,14	2,82	45,33	81,31	37,12	57,90	4,34	2,09

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE													
FUND/MÉD/EJA– 20%								JUNHO/2021					
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
		01/jun			02/jun			03/jun			04/jun		
HORÁRIO:		- SALPICÃO DE FRANGO + ARROZ BRANCO -FRUTA: BANANA			- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + SOBREMESA: LARANJA			CORPUS CHRISTI			- ISCA DE FRANGO ACEBOLADA -MACARRÃO PARAFUSO -FRUTA: MELANCIA		
2ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
	07/jun	08/jun			09/jun			10/jun			11/jun		
HORÁRIO:	- MINGAU DE MILHO BRANCO -FRUTA : BANANA	- CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE			- CAGÉ COM LEITE -BISCOITO MAISENA - BANANA			- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + SOBREMESA: LARANJA			- MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + PURÊ DE BATATA DOCE		
3ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
	14/jun	15/jun			16/jun			17/jun			18/jun		
HORÁRIO:	- CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	- SALPICÃO DE FRANGO + ARROZ BRANCO + FRUTA: MAMÃO			- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + SOBREMESA: TANGERINA			- VITAMINA DE BANANA E MAMÃO - PÃO COM MARGARINA			- MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + PURÊ DE BATATA DOCE		
4ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
	21/jun	22/jun			23/jun			24/jun			25/jun		
HORÁRIO:	- MINGAU DE MILHO BRANCO + FRUTA: MAÇÃ	- ARROZ COM GALINHA + FRUTA: MAÇÃ			- SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + PÃO COM CREME DE FRANGO			-VITAMINA DE BANANA E MAÇÃ + BISCOITO CREAM CRACKER			- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + SOBREMESA: TANGERINA		
	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA								
	28/jun	29/jun			30/jun								
5ª SEMANA	-MINGAU DE MILHO BRANCO -FRUTA: BANANA	- VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU + SOBREMESA: LARANJA			- MINGAU DE MILHO BRANCO -FRUTA: MELANCIA								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		370,70	47,98	9,91	20,54	3,10	26,00	24,39	114,31	79,38	51,80	0,83	2,46
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE													
FUND/MÉD/EJA– 20%									AGOSTO/2021				
1ª SEMANA	SEGUNDA 02/ago	TERÇA 03/ago			QUARTA 04/ago			QUINTA 05/ago		SEXTA 06/ago			
HORÁRIO:	-MINGAU DE AVEIA + FRUTA: MELANCIA	-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + SOBREMESA: TANGERINA			- MINGAU DE AVEIA + FRUTA: MELANCIA			- CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE COM CENOURA RALADA, TOMATE + FRUTA: TANGERINA		-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA: MELANCIA			
2ª SEMANA	SEGUNDA 09/ago	TERÇA 10/ago			QUARTA 11/ago			QUINTA 12/ago		SEXTA 13/ago			
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + PURÊ DE BATATA DOCE	-SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + CACHORRO QUENTE			-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA: TANGERINA		-SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + BISCOITO ROSQUINHA COCO + MAMÃO			
3ª SEMANA	SEGUNDA 16/ago	TERÇA 17/ago			QUARTA 18/ago			QUINTA 19/ago		SEXTA 20/ago			
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + SALADA DE ALFACE + PEPINO E CENOURA + SOBREMESA: LARANJA	- AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			- FRANGO GUIADO COM BABATA DOCE+ ARROZ COM COUVE + FRUTA: TANGERINA			- AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		-VITAMINA DE BANANA E AVEIA - BISCOITO SALGADO MINI			
4ª SEMANA	SEGUNDA 23/ago	TERÇA 24/ago			QUARTA 25/ago			QUINTA 26/ago		SEXTA 27/ago			
HORÁRIO:	- FRANGO GUIADO COM BABATA DOCE+ ARROZ COM COUVE + FRUTA: TANGERINA	-SUCO DE POLPA DE FRUTA ACEROLA + CACHORRO QUENTE + FRUTA			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA SALADA DE COUVE E REPOLHO REFOGADOS + SOBREMESA: TANGERINA			-SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA: LARANJA		-SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + CACHORRO QUENTE			
5ª SEMANA	SEGUNDA 30/ago	TERÇA 31/ago			QUARTA			QUINTA		SEXTA			
HORÁRIO:	--MINGAU DE AVEIA + FRUTA: MELANCIA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA SALADA DE COUVE E REPOLHO REFOGADOS + SOBREMESA: TANGERINA											
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		336,15	43,83	5,05	19,05	4,93	26,00	20,21	127,93	78,02	51,80	0,83	2,46
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE

FUND/MÉD/EJA– 20%								SETEMBRO/2021					
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA 01/set			QUINTA 02/set			SEXTA 03//set		
HORÁRIO:					-FRANGO GUIADO COM BATATA DOCE+ MACARRÃO ESPAGUETE + SOBREMESA: TANGERINA			-SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ + PÃO COM MARGARINA			-AÇÁI + FARINHA DE TAPIOCA		
2ª SEMANA	SEGUNDA 06/set	TERÇA 07/set			QUARTA 08/set			QUINTA 09/set			SEXTA 10/set		
HORÁRIO:	-VITAMINA DE BANANA E MAMÃO E AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO MINI	-DESFILE : IOGURTE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE			-CAFÉ COM LEITE + BISCOITO SALGADO TIPO MINI + FRUTA: MAMÃO			-BAIÃO DE DOIS + CHARQUE GUIADINHO COM COUVE + SOBREMESA: LARANJA			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + PURÊ DE ABÓBORA		
3ª SEMANA	SEGUNDA 13/set	TERÇA 14/set			QUARTA 15/set			QUINTA 16/set			SEXTA 17/set		
HORÁRIO:	-AÇÁI + FARINHA DE TAPIOCA	-MINGAU DE ABÓBORA + FRUTA : BANANA			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SOBREMESA: LARANJA			-SUCO DE POLPA DE FRUTA MARACUJÁ + CACHORRO QUENTE + FRUTA: MAÇÃ			-VITAMINA DE BANANA COM AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER		
4ª SEMANA	SEGUNDA 20/set	TERÇA 21/set			QUARTA 22/set			QUINTA 23/set			SEXTA 24/set		
HORÁRIO:	-VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	- BAIÃO DE DOIS + CHARQUE GUIADINHO COM COUVE + SOBREMESA: LARANJA			-VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER			--FRANGO GUIADO COM BATATA DOCE+ MACARRÃO ESPAGUETE + SOBREMESA: TANGERINA			-AÇÁI + FARINHA DE TAPIOCA		
5ª SEMANA	SEGUNDA 27/set	TERÇA 28/set			QUARTA 29/set			QUINTA 30/set					
HORÁRIO:	-CAFÉ COM LEITE + PÃO COM MARGARINA + MAMÃO (1 FATIA PEQUENA)	VITAMINA DE BANANA + MAMAO + AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO MINI			-AÇÁI + FARINHA DE TAPIOCA			- FRANGO NA CHAPA + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE REPOLHO E COUVE + SOBREMESA: TANGERINA					
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		323,69	38,16	11,11	17,76	3,10	2,82	65,36	162,36	79,38	57,90	4,34	2,09

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE														
FUND/MÉD/EJA– 20%									OUTUBRO/2021					
1ª SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA			QUINTA		SEXTA 01/out				
HORÁRIO:										-GALINHADA COM JAMBU + SOBREMESA: LARANJA				
2ª SEMANA	SEGUNDA 04/out		TERÇA 05/out		QUARTA 06/out			QUINTA 07/out		SEXTA 08/out				
HORÁRIO:	-AÇÁI + FARINHA DE TAPIOCA		-SUCO DE FRUTA SABOR GOIABA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA		-GALINHADA COM JAMBU + FRUTA: MELANCIA			-SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA		-GALINHADA COM JAMBU+ FRUTA: TANGERINA				
3ª SEMANA	SEGUNDA 11/out		TERÇA 12/out		QUARTA 13/out			QUINTA 14/out		SEXTA 15/out				
HORÁRIO:	-VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA + BISCOITO SALGADO		-FERIADO: NOSSA SENHORA APARECIDA		-CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS + CENOURA RALADA			- SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA		-DIA DOS PROFESSORES				
4ª SEMANA	SEGUNDA 18/out		TERÇA 19/out		QUARTA 20/out			QUINTA 21/out		SEXTA 22/out				
HORÁRIO:	-CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO ESPAGUETE + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA + SOBREMESA: MELANCIA		-SOPA DE CARNE COM MACARRÃO FUSILI + BATATA DOCE + COUVE + REPOLHO + CENOURA + SOBREMESA: LARANJA		-CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS CENOURA RALADA			-SUCO DE FRUTA TAPEREBÁ + PÃO COM CREME DE FRANGO		-CAFÉ COM LEITE + BISCOITO ROSQUINHA LEITE + MELANCIA				
5ª SEMANA	SEGUNDA 25/out		TERÇA 26/out		QUARTA 27/out			QUINTA 28/out		SEXTA 29/out				
HORÁRIO:	-VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA+ BISCOITO SALGADO		- GALINHADA COM JAMBU + FRUTA: MELANCIA		-CAFÉ COM LEITE E CANELA + BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE			-FERIADO: DIA DO SERVIDOR PÚBLICO		CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO ESPAGUETE + SALADA REFOGADA DE REPOLHO E COUVE				
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)			Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
			307,19	39,12	7,62	19,04	3,10	26,00	87,09	280,83	66,42	69,75	2,74	2,08
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.														

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE													
FUND/MÉD/EJA– 20%									NOVEMBRO/2021				
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/nov	TERÇA 02/Nov			QUARTA 03/nov			QUINTA 04/nov		SEXTA 05/nov			
HORÁRIO:	--SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA + CACHORRO QUENTE	- FERIADO: FINADOS			SOPA DE CARNE COM MACARRÃO FUSILI + BATATA DOCE + COUVE + REPOLHO + CENOURA + SOBREMESA: LARANJA			-MACARRÃO FUSILI AO MOLHO + FRANGO DESFIADO + SOBREMESA: BANANA		-SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: COUVE + REPOLHO E BATATA DOCE			
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/nov	TERÇA 09/Nov			QUARTA 10/nov			QUINTA 11/nov		SEXTA 12/nov			
HORÁRIO:	-MARIA ISABEL + FRUTA: ABACAXI	-SUCO DE POLPA DE FRUTA SABOR TAPEREBÁ + PÃO COM MARGARINA			-SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E COUVE			- SUCO DE ABACAXI COM COUVE + BISCOITO SALGADO TIPO MINI		-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/nov	TERÇA 16/Nov			QUARTA 17/nov			QUINTA 18/nov		SEXTA 19/nov			
HORÁRIO:	-PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			-FRANGO NA CHAPA + ARROZ COM JAMBÚ + SOBREMESA : LARANJA			- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E JAMBÚ		- SUCO DE ABACAXI + LIMÃO COM COUVE + BISCOITO SALGADO TIPO MINI			
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/nov	TERÇA 23/Nov			QUARTA 24/nov			QUINTA 25/nov		SEXTA 26/nov			
HORÁRIO:	- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E JAMBÚ	-SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA: MAÇÃ			-FRANGO GUIADO COM BATATA DOCE + ARROZ COM JAMBU + FRUTA: LARANJA			-SUCO DE FRUTA + PÃO COM MARGARINA + FRUTA: MAÇÃ		-FRANGO GUIADO + ARROZ BRANCO+ FEIJÃO CARIOCA COM CALDO + FRUTA: LARANJA			
5ª SEMANA	SEGUNDA 29/nov	TERÇA 30/nov			QUARTA			QUINTA		SEXTA			
HORÁRIO:	- SUCO DE ABACAXI + LIMÃO COM COUVE + BISCOITO SALGADO TIPO MINI				-								
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		283,74	32,24	9,59	19,29	3,10	34,40	45,33	239,49	37,12	69,75	4,48	2,68
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE											DEZEMBRO/2021			
FUND/MÉD/EJA– 20%														
1ª SEMANA	SEGUNDA		TERÇA			QUARTA 01/dez			QUINTA 02/dez			SEXTA 03/dez		
HORÁRIO:			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			+ AVEIA + BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER			-SUCO DE POLPA DE FRUTA ABACAXI+ PÃO COM MARGARINA			- FRANGO NA CHAPA+ ARROZ BRANCO + FEIJÃO COZIDO + PURÊ DE ABÓBORA		
2ª SEMANA	SEGUNDA 06/dez		TERÇA 07/dez			QUARTA 08/dez			QUINTA 09/dez			SEXTA 10/dez		
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS + CENOURA RALADA + SOBREMESA: TANGERINA		-MINGAU DE ABÓBORA + FRUTA: MAÇÃ			-FERIADO			-MINGAU DE ARROZ + FRUTA: MAÇÃ			-FRANGO NA CHAPA + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE E COUVE EM TIRAS+ CENOURA RALADA + PEPINO + SOBREMESA: TANGERINA		
3ª SEMANA	SEGUNDA 13/dez		TERÇA 14/dez			QUARTA 15/dez			QUINTA 16/dez			SEXTA 17/dez		
HORÁRIO:	-SUCO DE POLPA DE FRUTA CUPUAÇU + PÃO COM MARGARINA		-AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA			- FRANGO NA CHAPA+ ARROZ BRANCO + FEIJÃO COZIDO + PURÊ DE ABÓBORA			-SUCO DE POLPA DE FRUTA TAPEREBA + PÃO COM MARGARINA			-MINGAU DE AVEIA + SOBREMESA: MAÇÃ		
4ª SEMANA	SEGUNDA 20/dez		TERÇA 21/dez			QUARTA 22/dez			QUINTA 23/dez			SEXTA 24/dez		
HORÁRIO:	-PURÊ MISTO DE BATATA E ABÓBORA -CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE -FRUTA: LARANJA		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			-- SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES: BATATA DOCE+ ABÓBORA + REPOLHO E JAMBÚ			-SUCO DE POLPA DE FRUTA GOIABA + PÃO COM CREME DE FRANGO			VÉSPERA DE NATAL		
5ª SEMANA	SEGUNDA 27/dez		TERÇA 28/dez			QUARTA 29/dez			QUINTA 30/dez			SEXTA 31/dez		
HORÁRIO:	- VITAMINA DE BANANA + AVEIA + BISCOITO ROSQUINHA LEITE		-AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA			- VITAMINA DE BANANA E AVEIA -BISCOITO SALGADO TIPO MINI			-PURÊ MISTO DE BATATA E ABÓBORA -CARNE MOÍDA AO MOLHO DE TOMATE -FRUTA: LARANJA			VÉSPERA DE ANO NOVO		
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)			Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
			289,19	40,73	8,85	16,11	1,53	37,34	0,52	127,93	39,08	47,25	1,21	1,87
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.														

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRECHE – 30%								FEVEREIRO/2021		
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/fev	TERÇA 02/fev			QUARTA 03/fev		QUINTA 04/fev		SEXTA 05/fev	
HORÁRIO:	LEITE + BISCOITO MARIA	MINGAU DE ARROZ			MAMAO		LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER		TANGERINA	
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE (EXTRATO) - ARROZ COM CENOURA - MACAXEIRA REFOGADA	-PÃO DE CHÁ COM CARNE MOIDA E SUCO DE POLPA DE GOIABA			-STROGONOFF DE FRANGO - ARROZ C/ CARIRU -- SALADA DE REPOLHO E CENOURA PEPINO		SOPA DE CARNE MOIDA COM LEGUMES (ABOBORA/ BATATA/ COUVE)		-SALPICÃO DE FRANGO+ SELETA DE LEGUMES E REPOLHO + ARROZ BRANCO	
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/fev	TERÇA 09/fev			QUARTA 10/fev		QUINTA 11/fev		SEXTA 12/fev	
HORÁRIO:	LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER	VITAMINA DE ABACATE			SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ + BISCOITO CREAM CRACKER		BANANA		LEITE + BISCOITO MARIA	
HORÁRIO:	- RISOTO DE CARNE MOIDA -SALADA DE ALFACE, REPOLHO E CENOURA	- FRANGO DESFIADO - ARROZ COM CENOURA -SALADA DE REPOLHO C/ PEPINO			MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA		-FRANGO NA CHAPA -ARROZ BRANCO -FEIJÃO COZIDO COM ABOBORA		- SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA) -MELANCIA	
3ª SEMANA	SEGUNDA 15fev	TERÇA 16/fev			QUARTA 17/fev		QUINTA 18/fev		SEXTA 19/fev	
HORÁRIO:	CARNAVAL	CARNAVAL			QUARTA FEIRA DE CINZAS		SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO CREAM CRACKER		MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA	
							-CARNE MOIDA À PRIMAVERA - MACARRÃO FUSILI		-ARROZ COM GALINHA	
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/fev	TERÇA 23/fev			QUARTA 24/fev		QUINTA 25/fev		SEXTA 26/fev	
HORÁRIO:	SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO CREAM CRACKER	BANANA			SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ + BISCOITO MARIA		VITAMINA DE BANANA E MAMÃO		SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO CREAM CRACKER	
HORÁRIO:	-CARNE MOÍDA C/ CARIRU E COUVE E MOLHO DE TOMATE -ARROZ BRANCO	MACARRONADA DE FRANGO			-OMELETE (COUVE, CENOURA RALADA, CARIRU) -BAIAO DE DOIS		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA) -MELANCIA		- FRANGO DESFIADO - ARROZ COM CENOURA -SALADA DE REPOLHO E CENOURA	
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)
		482	75,5	12	18,25	261	31,6	207,14	156,9	3,26
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.										

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales CRN 3529

Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE											
CRECHE – 30%								MARÇO/2020			
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/mar	TERÇA 02/mar		QUARTA 03/mar		QUINTA 04/mar		SEXTA 05/mar			
HORÁRIO:	MINGAU DE ABÓBORA	SUCO DE MARACUJÁ + BISCOITO CREAM CRACKER		VITAMINA DE MAMÃO C/ BANANA		SUCO DE MARACUJÁ + PÃO C/ PATÊ DE CENOURA		LEITE E BISCOITO ROSQUINHA			
HORÁRIO:	-ARROZ + FEIJÃO + FRANGO AO MOLHO+ SALADA CRUA	-MACARRONADA DE FRANGO + SALADA CRUA		-FRANGO ASSADO DE FORNO+ MACARRÃO + CENOURA COZIDA		ARROZ + FEIJÃO +ISCAS DE FRANGO REFOGADO COM CEBOLA+ SALADA DE ALFACE E TOMATE		- SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES			
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/mar	TERÇA 09/mar		QUARTA 10/mar		QUINTA 11/mar		SEXTA 12/ mar			
HORÁRIO:	LEITE E BISCOITO ROSQUINHA	VITAMINA DE MAMÃO E BANANA		SUCO DE GOIABA + BISCOITO CREAM CRACKER		MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA		BANANA			
HORÁRIO:	FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		RISOTO DE LEGUMES		- ARROZ + FEIJÃO + CARNE MOÍDA REFOGADA COM MILHO E CENOURA		ALMONDEGAS AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ + SALADA DE REPOLHO E CENOURA			
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/mar	TERÇA 16/mar		QUARTA 17/mar		QUINTA 18/mar		SEXTA 19/mar			
HORÁRIO:	SUCO DE POLPA DE GOIABA COM BISCOITO CREAM CRACKER	MINGAU DE ABÓBORA		SUCO DE MARACUJÁ C/ COUVE + PÃO C/ PATÊ DE CENOURA		-VITAMINA DE MAMÃO E BANANA		Feriado: São José			
HORÁRIO:	-CANJA + MELANCIA	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		-BAIÃO COM CHARQUE		- ARROZ + CARNE EM CUBOS COM MACAXEIRA + TANGERINA					
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/mar	TERÇA 23/mar		QUARTA 24/mar		QUINTA 25/mar		SEXTA 26/mar			
HORÁRIO:	LEITE COM CANELA E BISCOITO ROSQUINHA	SUCO DE MARACUJÁ + BISCOITO CREAM CRACKER		VITAMINA DE MAMÃO C/ BANANA		MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA		MAMÃO			
HORÁRIO:	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES	-RISOTO DE LEGUMES		-FRANGO GUIADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + SALADA CRUA		-ARROZ COM GALINHA + SALADA CRUA			
5ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA		QUARTA							
	29/mar	30/mar		31/mar							
HORÁRIO:	MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA	SUCO DE MARACUJÁ + PÃO C/ PATÊ DE CENOURA		SUCO DE GOIABA COM BISCOITO CREAM CRACKER							
HORÁRIO:	-PEIXE DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE COM BATATA + ARROZ BRANCO	-BAIÃO C/ OVOS MEXIDOS		-PEIXE DESFIADO AO MOLHO DE TOMATE COM BATATA + ARROZ BRANCO							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)	
		445,59	66,78	12,93	16,41	188,34	566,8	493,6	147,27	2,82	
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.											

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CRECHE – 30%								ABRIL/2020		
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA		SEXTA				
HORÁRIO:				01/abr		02/abr				
HORÁRIO:				QUINTA FEIRA SANTA		SEXTA FEIRA SANTA				
2ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA		SEXTA				
	05/abr	06/abr	07/abr	08/abr		09/abr				
HORÁRIO:	LEITE+ BISCOITO CREAM CRACKER	MINGAU DE ARROZ	SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO	MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA		SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO CREAM CRACKER				
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	-CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA	-SALPICAÇÃO DE FRANGO + BATATA + CENOURA + REPOLHO	-SALPICAÇÃO DE FRANGO + BATATA + CENOURA + REPOLHO		-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE				
3ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA		SEXTA				
	12/abr	13/abr	14/abr	15/abr		16/abr				
HORÁRIO:	SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ+ BISCOITO ROSQUINHA DE COCO	LEITE + MACAXEIRA COZIDA EM CUBOS	SUCO DE POLPA DE GOIABA+ BISCOITO MINI CREAM CRACKER	MINGAU DE ABOBORA		SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ+ BISCOITO MAISENA				
HORÁRIO:	-FRANGO ASSADO DE FORNO + MACARRÃO + CENOURA COZIDA	-CARNE GUISADA COM JAMBU + ARROZ + FEIJÃO	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	-CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA		-CARNE GUISADA COM JAMBU + ARROZ + FEIJÃO				
4ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA		SEXTA				
	19/abr	20/abr	21/abr	22/abr		23/abr				
HORÁRIO:	LEITE + BISCOITO	SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	FERIADO	LEITE + PÃO C/ PATÊ DE CENOURA		SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO				
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	-SALPICAÇÃO DE FRANGO + BATATA + CENOURA + REPOLHO		-CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA		-CARNE GUISADA COM JAMBU + ARROZ + FEIJÃO				
5ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA		SEXTA				
	26/abr	27/abr	28/abr	29/abr		30/abr				
HORÁRIO:	SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO MAISENA	MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA	SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO C/ MARGARINA	LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER		MINGAU DE ARROZ				
HORÁRIO:	-SALPICAÇÃO DE FRANGO + BATATA + CENOURA + REPOLHO	-ARROZ COM CENOURA E FRANGO DESFIADO	-CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA	-FEIJÃO TROPEIRO		--FRANGO GUISADO + TEMPEROS + ARROZ + BANANA				
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	
		489,27	62,68	16,27	23,84	171,57	37,26	478,46	105,73	

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE									
CRECHE – 30%							MAIO/2020		
1ª SEMANA	SEGUNDA 03/mai	TERÇA 04/mai	QUARTA 05/mai	QUINTA 06/mai		SEXTA 07/mai			
HORÁRIO:	Suco de acerola + biscoito cream cracker	Mingau de abóbora	VITAMINA DE FRUTA	Suco de maracujá + pão		Vitamina de fruta			
HORÁRIO:	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES + BANANA	-ARROZ COM FRANGO DESFIADO + DUETO MILHO E ERVILHA	-ARROZ + FEIJÃO + FRANGO AO MOLHO DE TOMATE	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		-MARIA ISABEL			
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/mai	TERÇA 11/mai	QUARTA 12/mai	QUINTA 13/mai		SEXTA 14/mai			
HORÁRIO:	Mingau	SUCO DE FRUTA + biscoito	Salada de frutas	Vitamina de fruta		Leite + biscoito			
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES	-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/mai	TERÇA 18/mai	QUARTA 19/mai	QUINTA 20/mai		SEXTA 21/mai			
HORÁRIO:	Leite + biscoito	Mingau	Leite + biscoito	Suco de acerola + biscoito cream cracker		Mingau			
HORÁRIO:	-FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	-MARIA ISABEL	-FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES			
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/mai	TERÇA 25/mai	QUARTA 26/mai	QUINTA 27/mai		SEXTA 28/mai			
HORÁRIO:	Suco de acerola + biscoito cream cracker	MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA	SUCO DE FRUTA + PÃO	Salada de fruta		Suco de acerola + biscoito coco			
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES	-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)
		425,7	63,1	11,9	17,75	30,6	2,49	342,6	159,47

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CRECHE – 30%									JUNHO/2020				
1ª SEMANA		TERÇA 01/jun	QUARTA 02/jun			QUINTA 03/jun			SEXTA 04/jun				
HORÁRIO:		MINGAU DE MILHO BRANCO	BISCOITO SALGADO + SUCO MARACUJÁ			Feriado –Corpus Christi			MINGAU DE ABÓBORA				
HORÁRIO:		-VATAPÁ DE FRANGO	-SALPICAIO DE FRANGO						-VATAPÁ DE FRANGO				
2ª SEMANA		SEGUNDA 07/jun	TERÇA 08/jun	QUARTA 09/jun			QUINTA 10/jun			SEXTA 11/jun			
HORÁRIO:	SUCO DE ACEROLA + BISCOITO CREAM CRACKER	CUSCUZ COM LEITE	VITAMINA DE FRUTA			VITAMINA DE BANANA			MINGAU DE MILHO BRANCO				
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-VATAPÁ DE FRANGO - ARROZ BRANCO			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			-ARROZ COM FRANGO DESFIADO + DUETO MILHO E ERVILHA + CENOURA RALADA				
3ª SEMANA		SEGUNDA 14/jun	TERÇA 15/jun	QUARTA 16/jun			QUINTA 17/jun			SEXTA 18/jun			
HORÁRIO:	LEITE + BISCOITO	MINGAU DE MILHO BRANCO	BISCOITO SALGADO + SUCO			CUSCUZ COM LEITE			LEITE + BISCOITO				
HORÁRIO:	-SALPICAIO DE FRANGO	-VATAPÁ DE FRANGO	-SALPICAIO DE FRANGO			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			-VATAPÁ DE FRANGO				
4ª SEMANA		SEGUNDA 21/jun	TERÇA 22/jun	QUARTA 23/jun			QUINTA 24/jun			SEXTA 25/jun			
HORÁRIO:	SUCO DE ACEROLA + BISCOITO CREAM CRACKER	LEITE + PÃO	MINGAU DE ARROZ			SUCO MARACUJÁ + PÃO			SALADA DE FRUTA				
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-VATAPÁ DE FRANGO			- MARIA IZABEL			-SOPA DE LEGUMES E FRANGO				
4ª SEMANA		SEGUNDA 28/jun	TERÇA 29/jun	QUARTA 30/jun									
	LEITE + BISCOITO	MINGAU DE ARROZ	LEITE + PÃO										
	- ARROZ BRANCO + FEIJÃO COM ABÓBORA + CARNE MOÍDA COM BATATA	-SALPICAIO DE FRANGO	-SALPICAIO DE FRANGO										
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)			
		410	68	13	20	99	2.500	761	845	3			
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales GRN 3529

Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

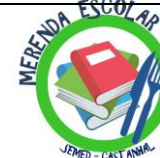
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CRECHE – 30%								AGOSTO/2020			
1ª SEMANA	SEGUNDA 03/ago	TERÇA 04/ago			QUARTA 05/ago			QUINTA 06/ago		SEXTA 07/ago	
HORÁRIO:	LEITE + CUSCUZ	SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO CREAM CRACKER			SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ + PÃO C/ REPOLHO E CENOURA RALADA			LEITE + PÃO		SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO DE LEITE	
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			-SALPICAO DE FRANGO + ARROZ BRANCO			-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES		-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/ago	TERÇA 11/ago			QUARTA 12/ago			QUINTA 13/ago		SEXTA 14/ago	
HORÁRIO:	MINGAU DE ABÓBORA	MINGAU DE MILHO BRANCO			SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO CREAM CRACKER			LEITE + BISCOITO DOCE TIPO MARIA		MINGAU DE ARROZ	
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			- ARROZ BRANCO + FEIJÃO COM ABÓBORA + CARNE MOIDA COM BATATA		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES	
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/ago	TERÇA 18/ago			QUARTA 19/ago			QUINTA 20/ago		SEXTA 21/ago	
HORÁRIO:	MINGAU DE ARROZ	LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER			CANJICA			SUCO DE POLPA DE ACEROLA + PÃO COM PATE DE LEGUMES		LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER	
HORÁRIO:	-SUCO + CACHORRO QUENTE	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			-ARROZ C/ GALINHA			-SOPA DE FEIJÃO C/ CARNE MOÍDA E LEGUMES		-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/ago	TERÇA 25/ago			QUARTA 26/ago			QUINTA 27/ago		SEXTA 28/ago	
HORÁRIO:	SUCO DE ACEROLA + BISCOITO	MINGAU DE ABÓBORA			SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO MINI CRACKER			MINGAU DE MILHO BRANCO		LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER	
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	- CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES		-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	
5ª SEMANA	SEGUNDA 31/ago										
HORÁRIO:	SUCO DE MARACUJÁ + BISCOITO										
HORÁRIO:	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA										
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)	
		353,62	95	18,6	16,02	33,3	963,46	695,08	283,08	10,32	
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.											
Nutricionista: Natália de Souza Sales. CRN 3529											

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CRECHE – 30%							SETEMBRO/2020			
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA			QUINTA		SEXTA		
			01/set			02/set		03/set		
HORÁRIO:			SUCO DE GOIABA + PÃO C/ PATE DE CENOURA			LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER		SUCO DE ACEROLA+ PÃO C/ MARGARINA		
HORÁRIO:			-FRANGO GUIADO C/ MACAXEIRA + ARROZ+ MELANCIA			-BAIÃO C/ CHARQUE		-ARROZ COM CENOURA E FRANGO DESFIADO + TANGERINA		
2ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA			QUINTA		SEXTA		
	06/set	07/set	08/set			09/set		10/set		
HORÁRIO:	LEITE C/ CANELA + CANJICA	DESFILE: IOGURTE + BISCOITO ROSQUINHA COCO	SUCO DE MARACUJÁ+ BISCOITO MAISENA			MINGAU DE ARROZ		SUCO DE ACEROLA+ BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE		
HORÁRIO:	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA		-GALINHADA C/ JAMBU			-MARIA IZABEL		-FRANGO ENSOPADO COM MACAXEIRA		
3ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA			QUINTA		SEXTA		
	13/set	14/set	15/set			16/set		17/set		
HORÁRIO:	LEITE + PÃO C/ REPOLHO E CENOURA	SUCO GOIABA+ BISCOITO POLVILHO	SUCO DE MARACUJÁ C/ CENOURA + BISCOITO MAISENA			MINGAU DE MILHO		LEITE C/ CANELA+ FARINHA DE TAPIOCA		
HORÁRIO:	-SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOIDA C/ LEGUMES	-FRANGO EM CUBOS C/ JAMBU + ARROZ + FEIJÃO + MELANCIA	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			-RISOTO DE CARNE		-CARNE MOIDA À PRIMAVERA + MACARRÃO FUSILI+ MELANCIA		
4ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA			QUINTA		SEXTA		
	20/set	21/set	22/set			23/set		24/set		
HORÁRIO:	SUCO DE GOIABA+ BISCOITO CREAM CRACKER MINI	VITAMINA DE MAMÃO E BANANA	SUCO DE ACEROLA + BISCOITO ROSQUINHA DE COCO			VITAMINA DE MAMÃO E BANANA		MINGAU DE ABOBORA		
HORÁRIO:	-CARNE DE PANELA COM ABOBORA + MACARRÃO FUSILI + SALADA (COUVE/REPOLHO/CENOURA)	-CARNE DESFIADA COM LEGUMES+ARROZ+BANANA	-SOPA DE CARNE MOIDA C/ MACAXEIRA			-CARNE ASSADA DE PANELA+ARROZ BRANCO		-CARNE ASSADA DE PANELA+ARROZ		
5ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA			QUINTA				
	27/set	28/set	29/set			30/set				
HORÁRIO:	MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA	SUCO DE ACEROLA + BISCOITO CREAM CRACKER	LEITE + BISCOITO			SUCO DE GOIABA + BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE				
HORÁRIO:	-CARNE EM CUBOS+BAIÃO	-CARNE GUIADA C/ JAMBU + ARROZ + FEIJÃO + BANANA	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			-CARNE C/ MACAXEIRA + ARROZ + MELANCIA				
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)
		423	63,4	13,30	12,48	106,30	24,6	422	142,2	2,4
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.										
Nutricionista: Natália de Souza Sales. CRN 3529										

Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE											
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA
HORÁRIO:										-SUCO DE POLPA DE GOIABA+ BISCOITO MAISENA	
HORÁRIO:										-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	
2ª SEMANA	SEGUNDA 04/out	TERÇA 05/out			QUARTA 06/out			QUINTA 07/out			SEXTA 08/out
HORÁRIO:	-MINGAU DE ARROZ	-SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO C/ MARGARINA			-SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ + BISCOITO CREAM CRACKER			-SUCO DE POLPA DE ACEROLA + PÃO C/ REPOLHO E CENOURA			MINGAU DE AVEIA
HORÁRIO:	-AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA	-CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA			-SALPICAIO DE FRANGO + BATATA + CENOURA + REPOLHO			-CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA			-CARNE GUISADA COM JAMBU + ARROZ + FEIJÃO
3ª SEMANA	SEGUNDA 11/out	TERÇA 12/out			QUARTA 13/out			QUINTA 14/out			SEXTA 15/out
HORÁRIO:	-SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO CREAM CRACKER	FERIADO: Nossa Sra de Aparecida			MINGAU DE ABÓBORA			-SUCO DE POLPA DE ACEROLA+ BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE			FERIADO: Dia do Professor
HORÁRIO:	-AÇAI + FARINHA DE TAPIOCA				-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE			-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE			
4ª SEMANA	SEGUNDA 18/out	TERÇA 19/out			QUARTA 20/out			QUINTA 21/out			SEXTA 22/out
HORÁRIO:	-SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ + BISCOITO CREAM CRACKER	-SUCO DE GOIABA + PÃO COM PATÊ DE CENOURA			-MINGAU DE TAPIOCA			-SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ + PÃO C/ MARGARINA			-MINGAU DE AVEIA
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE	-CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA			-SALPICAIO DE FRANGO + BATATA + CENOURA + REPOLHO			-CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA			-CARNE GUISADA COM JAMBU + ARROZ + FEIJÃO
5ª SEMANA	SEGUNDA 25/out	TERÇA 26/out			QUARTA 27/out			QUINTA 28/out			SEXTA 29/out
HORÁRIO:	-SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO MAISENA	-LEITE + CUSCUZ			-SUCO DE POLPA DE GOIABA+ BISCOITO DOCE TIPO MARIA			Feriado: Dia do Funcionário Público			-MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA
HORÁRIO:	-CARNE ASSADA DE PANELA + ARROZ BRANCO + SALADA CRUA DE ALFACE COM CENOURA	-CARNE GUISADA COM JAMBU + ARROZ + FEIJÃO			-SALPICAIO DE FRANGO + BATATA + CENOURA + REPOLHO						-STROGONOFF DE FRANGO + ARROZ
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)	
		407,824	57,87	11,82	18,67	49,35	49,54	445,43	81,52	2,7	
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.											

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CRECHE – 30%								NOVEMBRO/2020				
1ª SEMANA	SEGUNDA 02/Nov	TERÇA 03/Nov	QUARTA 04/Nov			QUINTA 05/Nov		SEXTA 06/Nov				
HORÁRIO:	Feriado - Finados	-SUCO DE POLPA DE GOIABA+ BISCOITO ROSQUIHA DE COCO	- SUCO DE ACEROLA C/ COUVE + PÃO REPOLHO E CENOURA RALADA			-MINGAU DE ABÓBORA		-MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA				
HORÁRIO:		- MARIA ISABEL	AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES		-MARIA ISABEL				
2ª SEMANA	SEGUNDA 09/nov	TERÇA 10/nov	QUARTA 11/nov			QUINTA 12/nov		SEXTA 13/Nov				
HORÁRIO:	-LEITE + BISCOITO CREAM CRACKER	-SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO REPOLHO E COUVE	-SUCO DE POLPA DE ACEROLA + PÃO CARNE MOIDA			-SUCO DE MARACUJÁ C/ COUVE + BISCOITO MINI CRACKER		-SUCO DE GOIABA + BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE				
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES			-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO		-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA				
3ª SEMANA	SEGUNDA 16/nov	TERÇA 17/nov	QUARTA 18/nov			QUINTA 19/nov		SEXTA 20/Nov				
HORÁRIO:	-MINGAU DE ABOBORA	-VITAMINA DE BANANA E MAMAO	-SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO DOCE TIPO MARIA			-MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA		-SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO C/ PATE DE LEGUMES				
HORÁRIO:	-FRANGO GUISADO + TEMPEROS + MACARRÃO + MELANCIA	-MARIA ISABEL + FRUTA	-AÇAÍ COM FARINHA DE TAPIOCA			-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES		-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO				
4ª SEMANA	SEGUNDA 23/nov	TERÇA 24/nov	QUARTA 25/nov			QUINTA 26/nov		SEXTA 27/Nov				
HORÁRIO:	-SUCO DE POLPA DE MARACUJÁ + BISCOITO CREAM CRACKER	-SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO COM MARGARINA	-SUCO DE POLPA DE ACEROLA + PÃO COM CARNE MOIDA			-VITAMINA DE MAMAO COM BANANA		-LEITE + BISCOITO MAISENA				
HORÁRIO:	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES			-FRANGO ASSADO DE FORNO + TEMPEROS + MACARRÃO		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA				
5ª SEMANA	SEGUNDA 30/nov	TERÇA		QUARTA			QUINTA		SEXTA			
HORÁRIO:	-MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA											
HORÁRIO:	-MARIA ISABEL											
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)			Ca (mcg)	Fe (mcg)
		394,73	59,40	9,54	18,06	5,54	1.591,42	436,4			36,02	2,58
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.												

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CRECHE – 30%								DEZEMBRO/2020				
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA		SEXTA		
		01/dez			01/dez			02/dez		03/dez		
HORÁRIO:		LEITE + BISCOITO			SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO COM MARGARINA			SUCO DE MARACUJÁ C/ COUVE + BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE		MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA		
HORÁRIO:		-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			-SALPICAÇÃO DE FRANGO			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		- VATAPÁ DE FRANGO		
2ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA		SEXTA		
		06/dez			07/dez			08/dez			09/dez	
HORÁRIO:	SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	MINGAU DE ARROZ			Feriado: Dia da Imaculada Conceição			SUCO DE POLPA DE GOIABA + BISCOITO SALGADO MINI CRACKER		LEITE + BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE		
HORÁRIO:	-VATAPÁ DE FRANGO	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE						-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ BRANCO + SALADA DE ALFACE + CENOURA RALADA + TOMATE		
3ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA		SEXTA		
		13/dez			14/dez			15/dez			16/dez	
HORÁRIO:	SUCO DE MARACUJÁ + PÃO C/ PATE DE LEGUMES	SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO SALGADO MINI CRACKER			SUCO DE POLPA DE ACEROLA + PÃO C/ REPOLHO E CENOURA RALADA			LEITE + BISCOITO MAISENA		MINGAU DE ABOBORA		
HORÁRIO:	-SALPICAÇÃO DE FRANGO	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA			-SALPICAÇÃO DE FRANGO			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		-VATAPÁ DE FRANGO		
4ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA		SEXTA		
		20/dez			21/dez			22/dez			23/dez	
HORÁRIO:	MINGAU DE AVEIA	LEITE + BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER			SUCO DE POLPA DE ACEROLA + BISCOITO DE MAISENA			SUCO DE ABACAXI C/ HORTELÃ + BOLO		Véspera de Natal		
HORÁRIO:	-CARNE GUISADA C/ JAMBU + ARROZ + FEIJÃO	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			-SALPICAÇÃO DE FRANGO			-CARNE ASSADA DE PANELA C/ ABOBORA + FUSILI				
5ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA		SEXTA		
		27/ dez			28/ dez			29/dez			30/dez	
	MINGAU DE ARROZ	MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA			LEITE + BOLO DE BANANA COM AVEIA E CANELA			SUCO DE POLPA DE GOIABA + PÃO C/ FRANGO DESFIADO		Véspera de Ano Novo		
	-AÇAÍ + FARINHA DE TAPIOCA	-SALPICAÇÃO DE FRANGO			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			ARROZ C/ GALINHA				
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Vit.A (mcg)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Fe (mcg)	
		428,7	51,7	16,6	19	23,7	23,7	1.562,23	677	123,6	2,66	
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.												

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529

Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Travessa Altamira, nº 200 – Nova Olinda – CEP 68741-320 – Castanhal – Pará
Email: merenda.semed@castanhal.pa.gov.br
www.castanhal.pa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE													
QUILOMBOLA– 30%									FEVEREIRO/2021				
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/fev	TERÇA 02/fev			QUARTA 03/fev			QUINTA 04/fev		SEXTA 05/fev			
HORÁRIO:	-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE - ARROZ BRANCO - SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA -FAROFINHA	-MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA -SOBREMESA: BANANA			-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE - ARROZ BRANCO - SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA -FAROFINHA			-MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA -SOBREMESA: BANANA		-SALPICÃO DE FRANGO+ SELETA DE LEGUMES E REPOLHO -SUCO DE FRUTA			
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/fev	TERÇA 09/fev			QUARTA 10/fev			QUINTA 11/fev		SEXTA 12/fev			
HORÁRIO:	-CAFÉ COM LEITE -TAPIOQUINHA COM MARGARINA	- ARROZ COM CENOURA -FRANGO DESFIADO -FAROFINHA -SOBREMESA: MELANCIA			-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA COM MOLHO DE TOMATE -SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA			-CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE - ARROZ BRANCO - SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA -FAROFINHA		-CAFÉ COM LEITE - BISCOITO SALGADO - SOBREMESA: BANANA			
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/fev	TERÇA 16/fev			QUARTA 17/fev			QUINTA 18/fev		SEXTA 19/fev			
HORÁRIO:	CARNAVAL	CARNAVAL			CARNAVAL			-SALPICÃO DE FRANGO+ SELETA DE LEGUMES E REPOLHO -SUCO DE FRUTA		-SUCO DE FRUTA -CACHORRO QUENTE (SELETA E REPOLHO)			
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/fev	TERÇA 23/fev			QUARTA 24/fev			QUINTA 25/fev		SEXTA 26/fev			
HORÁRIO:	-CAFÉ COM LEITE - BISCOITO SALGADO -SOBREMESA: MELANCIA	-SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA)			-RISOTO DE LEGUMES - SOBREMESA: LARANJA			SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA)		-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA -SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		455,48	75,49	8,55	19,63	4,45	58,34	14,62	118,25	58,18	61,51	0,84	2,17

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

QUILOMBOLA – 30%								MARÇO/2021					
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/mar	TERÇA 02/mar		QUARTA 03/mar			QUINTA 04/mar		SEXTA 05/mar				
HORÁRIO:	-SALPICÃO DE FRANGO + ARROZ BRANCO	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA -SALADA DE ALFACE E PEPINO		BAIÃO DE DOIS + -FAROFINHA			SOPA DE MACARRÃO E FEIJÃO COM LEGUMES (BATATA DOCE, ABÓBORA, COUVE E REPOLHO)		-SALPICÃO DE FRANGO + SELETA DE LEGUMES				
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/mar	TERÇA 09/mar		QUARTA 10/mar			QUINTA 11/mar		SEXTA 12/mar				
HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE TAPIOCA COM MARGARINA	SOPA DE CARNE MOÍDA COM FEIJÃO E LEGUMES (REPOLHO, COUVE, ABÓBORA E CENOURA		-VITAMINA DE MAMÃO E BANANA -BISCOITO SALGADO			-SUCO DE FRUTA -CACHORRO QUENTE		-VITAMINA DE MAMÃO E BANANA -BISCOITO SALGADO				
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/mar	TERÇA 16/mar		QUARTA 17/mar			QUINTA 18/mar		SEXTA 19/mar				
HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	BAIÃO DE DOIS+ CHARQUE -FAROFINHA		CAFÉ COM LEITE+ BISCOITO SALGADO + FRUTA			BAIÃO DE DOIS + -FAROFINHA		-Feriado: São José				
4ª SEMANA	SEGUNDA 22mar	TERÇA 23/mar		QUARTA 24/mar			QUINTA 25/mar		SEXTA 26mar				
HORÁRIO:	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE	-MACARRONADA DE CARNE MOÍDA -SALADA DE ALFACE , CDNOURA E PEPINO		-SOPA DE CARNE MOÍDA COM MACAXEIRA			SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE		-SOPA DE CARNE MOÍDA, FEIJÃO COM MACAXEIRA e ABÓBORA				
5ª SEMANA	SEGUNDA 29mar	TERÇA 30/mar		QUARTA 31/mar									
HORÁRIO:	-PEIXE REFOGADO COM MOLHO DE TOMATE -ARROZ	CAFÉ COM LEITE TAPIOCA COM MARGARINA		-PEIXE REFOGADO COM MOLHO DE TOMATE -ARROZ									
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		420,5	63,7	12,2	16,3	4,9	219,9	85,3	317,21	138,7	66,8	2,8	3,1
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

QUILOMBOLA – 30%									ABRIL/2021				
1ª SEMANA	SEGUNDA 05/abr	TERÇA 06/abr	QUARTA 07/abr			QUINTA 08/abr			SEXTA 09/abr				
HORÁRIO:	- PEIXE GRELHADO -PURÊ DE BATATA -ARROZ COM CENOURA	-VATAPÁ DE FRANGO -ARROZ BRANCO	-TIRINHAS DE FRANGO COM CEBOLA - ARROZ BRANCO -SALADA: ALFACE EM TIRAS E CENOURA RALADA			-CAFÉ COM LEITE -BISCOITO SALGADO			-VATAPÁ DE FRANGO -ARROZ BRANCO -FRUTA				
2ª SEMANA	SEGUNDA 12/abr	TERÇA 13/abr	QUARTA 14/abr			QUINTA 15/abr			SEXTA 16/abr				
HORÁRIO:	-MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA -BISCOITO SALGADO	- RISOTO DE LEGUMES -SOBREMESA: TANGERINA	-TIRINHAS DE FRANGO COM CEBOLA - ARROZ BRANCO -SALADA: ALFACE EM TIRAS E CENOURA RALADA -MILHO VERDE COZIDO			-SUCO DE FRUTA SABOR GOIABA - CACHORRO QUENTE			-CUBINHOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE -ARROZ BRANCO -SALADA: ALFACE EM TIRAS E CENOURA RALADA				
3ª SEMANA	SEGUNDA 19/abr	TERÇA 20/abr	QUARTA 21/abr			QUINTA 22/abr			SEXTA 23/abr				
HORÁRIO:	- PEIXE GRELHADO -PURÊ DE BATATA -ARROZ BRANCO	-FRANGO DESFIADO COM BATATA -ARROZ COM CENOURA - MELANCIA	FERIADO: TIRADENTES			-TIRINHAS DE FRANGO COM CEBOLA - ARROZ BRANCO -SALADA: ALFACE EM TIRAS E CENOURA RALADA			- FRANGO DESFIADO - PURÊ DE BATATA - ARROZ COM CENOURA - LARANJA				
4ª SEMANA	SEGUNDA 26/abr	TERÇA 27/abr	QUARTA 28/abr			QUINTA 29/abr			SEXTA 30/abr				
HORÁRIO:	-CAFÉ COM LEITE -BISCOITO SALGADO -BANANA	-SUCO DE FRUTA -PÃO COM FRANGO DESFIADO	-CARNE GUISADA COM BATATA -MACARRÃO ESPAGUETE -FRUTA			-SUCO DE FRUTA -PÃO COM FRANGO DESFIADO			-CARNE GUISADA COM BATATA -MACARRÃO ESPAGUETE				
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		419,67	70,98	8,56	16,91	6,57	365,79	116,15	139,10	142,81	70,92	1,72	2,42
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE													
QUILOMBOLA– 30%									MAIO/2021				
1ª SEMANA	SEGUNDA 03/mai	TERÇA 04/mai			QUARTA 05/mai			QUINTA 06/mai			SEXTA 07/mai		
HORÁRIO:	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO			SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES			CAFÉ COM LEITE + BISCOITO SALGADO + FRUTA			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO		
2ª SEMANA	SEGUNDA 10/mai	TERÇA 11/mai			QUARTA 12/mai			QUINTA 13/mai			SEXTA 14/mai		
HORÁRIO:	MARIA ISABEL (ARROZ COM CHARQUE E SELETA DE LGUMES) + FRUTA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA			FRANGO GUIADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO			SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA			ARROZ COM FRANGO DESFIADO, FEIJÃO COZIDO COM ABÓBORA E SALADA DE COUVE		
3ª SEMANA	SEGUNDA 17/mai	TERÇA 18/mai			QUARTA 19/mai			QUINTA 20/mai			SEXTA 21/mai		
HORÁRIO:	MARIA ISABEL (ARROZ COM CHARQUE E SELETA DE LGUMES) + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO			SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO			FRANGO GUIADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO		
4ª SEMANA	SEGUNDA 24/mai	TERÇA 25/mai			QUARTA 26/mai			QUINTA 27/mai			SEXTA 28/mai		
HORÁRIO:	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA			FRANGO GUIADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO			SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA			FRANGO GUIADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO		
5ª SEMANA	SEGUNDA 31/mai	TERÇA			QUARTA			QUINTA			SEXTA		
HORÁRIO:	ARROZ COM FRANGO DESFIADO, FEIJÃO COZIDO COM ABÓBORA E SALADA DE COUVE												
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		435,47	75,62	9,24	20,57	4,76	29,96	14,61	127,42	42,13	61,51	0,89	2,46
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

QUILOMBOLA– 30%									JUNHO/2021				
2ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA			QUINTA			SEXTA				
		01/jun	02/jun			03/jun			04/jun				
HORÁRIO:		VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU+ ARROZ BRANCO	SUCO DE FRUTA +PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA			CORPUS CHRISTI			MINGAU DE MILHO BRANCO SOBREMESA: TANGERINA				
3ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA			QUINTA			SEXTA				
	07/jun	08/jun	09/jun			10/jun			11/jun				
HORÁRIO:	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	ARROZ COM COUVE CARNE MOÍDA PURÊ DE ABÓBORA			ARROZ COM COUVE CARNE MOÍDA PURÊ DE ABÓBORA			CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO				
4ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA			QUINTA			SEXTA				
	14/jun	15/jun	16/jun			17/jun			18/jun				
HORÁRIO:	SALPICÃO DE FRANGO + FRUTA	VATAPÁ DE FRANGO + JAMBU	SUCO DE FRUTA +PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA			ARROZ COM FRANGO DESFIADO, FEIJÃO COZIDO COM ABÓBORA E SALADA DE COUVE			MINGAU DE MILHO BRANCO SOBRMESA: TANGERINA				
5ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA			QUINTA			SEXTA				
	21/jun	22/jun	23/jun			24/jun			25/jun				
HORÁRIO:	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA	CAFÉ COM LEITE PÃO COM MARGARINA			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA			SALPICÃO DE FRANGO + FRUTA				
6ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA										
	28/jun	29/jun	30/jun										
HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE TAPIOCA COM MARGARINA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO, FEIJÃO COZIDO COM ABÓBORA E SALADA DE COUVE	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA										
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		424,69	45,03	11,94	20,30	3,85	28,64	17,39	236,76	102,42	58,59	1,61	2,24
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales CRN 3529





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

QUILOMBOLA – 30%								AGOSTO/2021					
1ª SEMANA	SEGUNDA 02/ago	TERÇA 03/ago	QUARTA 04/ago			QUINTA 05/ago			SEXTA 06/ago				
HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO SALGADO	SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO			CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO			SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA				
2ª SEMANA	SEGUNDA 09/ago	TERÇA 10/ago	QUARTA 11/ago			QUINTA 12/ago			SEXTA 13/ago				
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	AÇAÍ + FARINHA DE MANDIOCA			SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA			SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA				
3ª SEMANA	SEGUNDA 16/ago	TERÇA 17/ago	QUARTA 18/ago			QUINTA 19/ago			SEXTA 20/ago				
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	CAFÉ COM LEITE TAPIOCA COM MARGARINA	AÇAÍ + FARINHA DE MANDIOCA			CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO			SUCO DE FRUTA + BISCTOITO SALGADO + TANGERINA				
4ª SEMANA	SEGUNDA 23/ago	TERÇA 24/ago	QUARTA 25/ago			QUINTA 26/ago			SEXTA 27/ago				
HORÁRIO:	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO			SALPICÃO DE FRANGO COM BATATA, CENOURA E REPOLHO + FRUTA			SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + MELANCIA				
5ª SEMANA	SEGUNDA 30/ago	TERÇA 31/ago	QUARTA			QUINTA			SEXTA				
HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE + BISCOITO SALGADO + FRUTA	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO											
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		438,1	69,6	8,55	12,9	3,57	219,8	17,49	118,25	253,8	63,2	1,55	3,36
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE													
QUILOMBOLA– 30%									SETEMBRO/2021				
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA 01/set			QUINTA 02/set			SEXTA 03/set				
HORÁRIO:			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO			SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA			AÇAI + FARINHA DE MANDIOCA				
2ª SEMANA	SEGUNDA 06/set	TERÇA 07/set	QUARTA 08/set			QUINTA 09/set			SEXTA 10/set				
HORÁRIO:	SALADA DE FRUTAS (BANANA+ MAMÃO E LARANJA) + AVEIA)	DESFILE: IOGURTE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	SALADA DE FRUTAS (BANANA+ MAMÃO E LARANJA) + AVEIA)			BAIÃO DE TRÊS + CHARQUE GUISADINHO COM COUVE + FAROFINHA + FRUTA			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO				
3ª SEMANA	SEGUNDA 13/set	TERÇA 14/set	QUARTA 15/set			QUINTA 16/set			SEXTA 17/set				
HORÁRIO:	AÇAI + FARINHA DE MANDIOCA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO			SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA			CEFÉ COM LEITE + BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO + MELANCIA				
4ª SEMANA	SEGUNDA 20/set	TERÇA 21/set	QUARTA 22/set			QUINTA 23/set			SEXTA 24/set				
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA+ BISCOITO SALGADO	PEIXE AO MOLHO DE TOMATE + PURÊ DE BATATA + ARROZ COM CENOURA + FRUTA	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA + BISCOITO SALGADO			PEIXE AO MOLHO DE TOMATE + PURÊ DE BATATA + ARROZ COM CENOURA + FRUTA			AÇAI + FARINHA DE MANDIOCA				
5ª SEMANA	SEGUNDA 27/set	TERÇA 28/set	QUARTA 29/set			QUINTA 30/set							
HORÁRIO:	SALADA DE FRUTAS (ABACATE, BANANA E TANGERINA) + AVEIA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + FRUTA			SALADA DE FRUTAS (BANANA+ MAMÃO E LARANJA) + AVEIA)							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		424,69	45,03	15,65	21,18	6,07	22,6	14,4	236,76	92,26	58,59	2,31	4,54
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

QUILOMBOLA– 30%									OUTUBRO/2021				
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA			QUINTA		SEXTA 01/out			
HORÁRIO:										SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA			
	SEGUNDA 04/out	TERÇA 05/out			QUARTA 06/out			QUINTA 07/out		SEXTA 08/out			
	SALADA DE FRUTAS (MAMÃO + BANANA+ TANGERINA) + AVEIA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA			GALINHADA COM JAMBU E TUCUPI + ARROZ COM CENOURA + MELANCIA			VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E AVEIA + BISCOITO SALGADO		CAFÉ COM LEITE TAPIOCA COM MARGARINA MELANCIA			
2ª SEMANA	SEGUNDA 11/out	TERÇA 12/out			QUARTA 13/out			QUINTA 14/out		SEXTA 15/out			
HORÁRIO:	AÇAÍ + FARINHA DE MANDIOCA	FERIADO			GALINHADA COM JAMBU E TUCUPI + FRUTA			SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA		DIA DO PROFESSOR			
3ª SEMANA	SEGUNDA 18/out	TERÇA 19/out			QUARTA 20/out			QUINTA 21/out		SEXTA 22/out			
HORÁRIO:	VITAMINA DE MAMÃO, BANANA E FARINHA LÁCTEA + BISCOITO SALGADO	GALINHADA COM JAMBU E TUCUPI + MAÇÃ			CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA			CAFÉ COM LEITE PÃO COM MARGARINA MAÇÃ		CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA			
4ª SEMANA	SEGUNDA 25/out	TERÇA 26/out			QUARTA 27/out			QUINTA 28/out		SEXTA 29/out			
HORÁRIO:	Facultado – Pós Romaria	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA			CARNE ASSADA DE PANELA + MACARRÃO + SALADA CRUA DE ALFACE E CENOURA			FERIADO: DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO		ARROZ COM CENOURA CARNE GUISADA COM BATATA E COUVE			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		458,8	75,07	11,94	14,80	8,72	90,25	15,51	371,18	97,60	67,9	3,04	2,24
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

QUILOMBOLA– 30%									NOVEMBRO/2021				
1ª SEMANA	SEGUNDA 01/nov	TERÇA 02/nov	QUARTA 03/nov			QUINTA 04/nov			SEXTA 05/nov				
HORÁRIO:	AÇAÍ + FARINHA DE MANDIOCA	FERIADO: FINADOS	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES (ABÓBORA + BATATA DOCE+ COUVE)			CAFÉ COM LEITE + PÃO COM MARGARINA + MAMÃO			BAIÃO DE DOIS + LARANJA				
2ª SEMANA	SEGUNDA 08/nov	TERÇA 09/nov	QUARTA 10/nov			QUINTA 11/nov			SEXTA 12/nov				
HORÁRIO:	MARIA ISABEL + LARANJA	SUCO DE FRUTA + CACHORRO QUENTE + BANANA	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES (CENOURA + MACAXEIRA + COUVE)			PURÊ DE MACAXEIRA CARNE MOÍDA COM BATATA DOCE E CENOURA LARANJA			AÇAÍ + FARINHA DE MANDIOCA				
3ª SEMANA	SEGUNDA 15/nov	TERÇA 16/nov	QUARTA 17/nov			QUINTA 18/nov			SEXTA 19/nov				
HORÁRIO:	FERIADO: PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + MACAXEIRA COZIDA + MAMÃO	SOPA DE FEIJÃO E CARNE MOÍDA COM LEGUMES (ABÓBORA + BATATA DOCE+ COUVE)			FRANGO GUISADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + LARANJA			PURÊ DE MACAXEIRA CARNE MOÍDA COM BATATA DOCE E CENOURA LARANJA				
4ª SEMANA	SEGUNDA 22/nov	TERÇA 23/nov	QUARTA 24/nov			QUINTA 25/nov			SEXTA 26/nov				
HORÁRIO:	SOPA DE MACARRÃO E FEIJÃO COM LEGUMES (CENOURA + MACAXEIRA + COUVE)	SALADA DE FRUTAS (ABACATE + BANANA + LARANJA) + AVEIA	FRANGO GUISADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO			VITAMINA DE BANANA E MAMÃO COM AVEIA + PÃO COM MARGARINA			FRANGO GUISADO COM MACAXEIRATEMPEROS (CHEIRO VERDE, PIMENTÃO E TOMATE) + MACARRÃO + FEIJÃO + SUCO				
5ª SEMANA	SEGUNDA 29/nov	TERÇA 30/nov	QUARTA			QUINTA			SEXTA				
HORÁRIO:	VITAMINA DE ABACATE COM AVEIA + BISCOITO SALGADO	MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA + CENOURA + MILHO + SALADA DE ALFACE E TOMATE + SUCO											
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		408,3	69,03	11,52	19,06	3,33	26	24,6	406,97	81,34	63,2	1,95	2,80
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE MERENDA ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

QUILOMBOLA– 30%									DEZEMBRO/2021				
1ª SEMANA	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA 01/dez			QUINTA 02/dez		SEXTA 03/dez			
HORÁRIO:						MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA + TANGERINA			SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO		MINGAU DE ABÓBORA COM TAPIOCA + SOBREMESA: BANANA		
2ª SEMANA	SEGUNDA 06/dez	TERÇA 07/dez			QUARTA 08/dez			QUINTA 09/dez		SEXTA 10/dez			
HORÁRIO:	CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO	MINGAU DE TAPIOCA + BANANA			Feriado			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		CUBOS DE FRANGO AO MOLHO DE TOMATE + ARROZ COM CENOURA + SALADA DE ALFACE E CENOURA RALADA + FAROFINHA + SUCO			
3ª SEMANA	SEGUNDA 13/dez	TERÇA 14/dez			QUARTA 15/dez			QUINTA 16/dez		SEXTA 17/dez			
HORÁRIO:	SALPICÃO DE FRANGO + FRUTA	AÇAI + FARINHA DE MANDIOCA			SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA			
4ª SEMANA	SEGUNDA 20/dez	TERÇA 21/dez			QUARTA 22/dez			QUINTA 23/dez		SEXTA 24/dez			
HORÁRIO:	CAFÉ COM LEITE + PÃO COM MARGARINA	SALPICÃO DE FRANGO + FRUTA			MINGAU DE AVEIA + BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO			MACARRONADA DE CARNE MOÍDA + BATATA E CENOURA		Véspera de Natal			
5ª SEMANA	SEGUNDA 27dez	TERÇA 28/dez			QUARTA 29/dez			QUINTA 30/dez		SEXTA 31/dez			
	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CREME DE FRANGO + FRUTA	MINGAU DE ABÓBORA COM TAPIOCA + SOBREMESA: BANANA			ARROZ COM CENOURA+ FRANGO DESFIADO + COUVE EM TIRAS			MINGAU DE AVEIA + BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE		Véspera de Ano Novo			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (Média Semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	LIP (g)	PTN (g)	Fibras (g)	Vit.A (mcg)	Vit.C (mcg)	Na (mg)	Ca (mcg)	Mg (mcg)	Zn (mcg)	Fe (mcg)
		453,8	85,67	8,99	14,80	6,62	237,85	84,76	118,25	97,60	59,45	2,46	3,36
*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.													

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A SAFRA.

Nutricionista: Natália de Souza Sales, CRN 3529





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO IX

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO

LISTA DE TELEFONESDAS ESCOLAS, GESTORES , COORDENADORES E SECRETÁRIOS ESCOLARES 2021.

ESCOLAS DO MEIO URBANO

Nº	UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO	GESTORES, SECRETÁRIOS E ESPECIALISTAS	TELEFONES
1.	EMEIF. AMÉRICA JOANADA SILVA	Rua: Vilhena Ribeiro, 171 Bairro: Betânia e-mail: escolaamericajoana2019@gmail.com	- Gest: Marlucia Martins Pereira - Espec: Patricia Shyrlene de Oliveira Pereira - Secret: Leila Francinaide Bentes da Silva	99940 - 2604 98176 - 0200 98824 - 8102
2.	EMEIF.ANA PAULA DOS SANTOS E SANTOS	Rua: Adailson Rodrigues da Silva Bairro: Jaderlândia e-mail: anapauladossantosesantos@gmail.com	- Gest: Maria Ediléia de Oliveira Ferreira - Vice: Denilde Lopes Espindola - Vice: Elis Regina - Especialistas: *Mayara Santos Siqueira *Maria de Nazaré Rodrigues Reis *Silvia de Nazaré do Rosário Ventura - Secret: Maria de Nazaré Araujo Saraiva	98817 - 3099 98295 – 5915 99625 - 6261 98051- 6889 98716 - 7444 98867 - 1366 98265-8973
3.	EMEIF.CACILDA POSSIDÔNIO NASCIMENTO	Rua: Terezinha da Silva Rodrigues Bairro: Bom Jesus e-mail: escola.cacilda.@gmail.com Não tem email institucional	- Gest: Roberto Luís Botelho da Silva - Vice: - Especialistas: Elaine Célia de oliveira costa Maria Paula Ferreira Maia - Secret: Ivone Leal Aquino	99346-2612 98405-7471 98926-4318 98423-1805

4.	EMEIF. JOSÉ JOÃO DE MELO	Alameda: José Nonato de Araújo Bairro: Saudade I e-mail: escdrjosejoao@gmail.com	- Gest: Norma Coeli Miranda de Almeida Moura - Vice: Renato Magno de Oliveira - Vice: Neiva Maria da Silva Martins - Especialistas: * Alga Cristi Vital Vilhena * Clayton Beijamim Guedes * Leide Pama Conceição * Marceli Cristina de Araujo G. Peixoto * Maria de Fátima da Silva Lima (Lic. Saúde) * Sandra Maria Pereira das Neves - Secret: Leidiane Souza Soares	98498 - 8090 98147 - 6344 98842 - 9875 98738-1387 98594 - 7089 98371 - 9302 98313 - 5723 98197 - 2343 98738 - 1387
5.	EMEIF. ERONILDES FARIAS DE CARVALHO	Rua: São José do Iago (Conjunto Imperial) Bairro: São José e-mail:	- Gest: Simone da Silva Lima - Vice: Jernê Silvas de Araújo - Especialistas: * Adelaide de Pula Lima do Rosário Silva * Edileuza de Avis Cunha - Secret: Anderson Mauricio Favacho de Souza	98454 - 7782 98148 - 2551 98202 - 0890 98487 - 9706 98423 - 5980
6.	EMEIF. FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES	Avenida: Hélio de Moura Melo Bairro: Santa Catarina e-mail: escolafegomes@hotmail.com	- Gest: Soelma Belo Beserro Castro - Vice: Roberto Carlos da Silva Soares - Taynara Bianca Trindade Silva - Especialistas: * Patrícia Almeida de Aguiar * Elizângela dos Santos Rodrigues * Luciane Prado da Silva Rodrigues * Daniele Lira Silva - Secret: Larissa Tays Flacão Oliveira	98747 - 8358 99943 - 6288 98198 - 2032 88511 - 1418 98346 - 9435 98349 - 9435 98849 - 5398

				98101-7920
7.	EMEIF. GRAZIELA GABRIEL	Rua: Antonio Freire Bairro: Santa Lúdia e-mail: grazielagcastanhal@hotmail.com	- Gest: Maria Inês dos Anjos Nascimento - Vice: - Especialistas: *Paulo Roberto Maciel Rodrigues *Jagno da Silva Ferreira *Roziely Conceição Ferreira - Secret: Aldaci Maciel Torres	98542 - 3055 98461 - 3011 98479 - 2105 98086 - 3112 98056 - 7566
8.	EMEIF. IRENE RODRIGUES TITAN	Rua: Dr. Adailson da Silva Rodrigues Bairro: Jaderlândia e-mail:	- Gest: - Vice: - Espec: - Secret: João Raimundo Cordovil Pimentel	3249-4188 98701-8088
9.	EMEIF. IZABEL MARIA DA CONCEIÇÃO	Rua: Cícero Ferreira de Lima Bairro: Fonte Boa e-mail: izabelmariaconceicao@bol.com.br	- Gest: Cristiane do Socorro Moreira Corrêa - Vice: - Especialistas: *Marileaa Assunção da Silva *Lucinda Maria Monteiro - Secret: Cristiane de Lima Câmara	98902 - 1850 99905 - 9490 98737 - 6958 98866-4589
10.	EMEIF. JOSÉ MONTEIRO MAIA	Rua: Nazaré 056 Bairro: Nova Olinda e-mail:	- Gest: - Vice: Leide Barbosa Neves - Espec: - Secret:	98424 - 8343
11.	EMEIF. LATIF RONALD DE OLIVEIRA JATENE	Trav: Laureno Francisco Bairro: Caiçara e-mail: latif05jatene@gmail.com	- Gest: Celso da Silva Lima - Vice: Silvia Lima da Paixão - Especialistas: *Carmem Célia Lourenço *Laerty Antunes *Genivalda - Secret: Marlinda Oliveira Costa	99811 - 3087 98439 - 7356 98802 - 8454 98819 - 5114 98518 - 8037 98378 - 8417

12.	EMEIF. LUIZ AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA	Rua: Pedro Melo Bairro: Novo Estrela e-mail: escolaluizpaivaeduca@gmail.com	- Gest: Jociclene da Silva Teixeira - Vice: Josias Ferreira Neves - Especialistas: *Meryellen da Gama e Silva dos Santos *Patrícia de Lima Barroso - Secret: Milena Kassuze Monteiro Souza	98524 - 7910 99918 - 1343 99642 - 5699 98566 - 0156 99918 - 4958
13.	EMEIF. MADRE MARIA VIGANÓ	Rua: Ypiranga Bairro: Nova Olinda e-mail: escolavigano1970@gmail.com OBS: Não tem email institucional	- Gest: Priscila da Silva e Silva - Vice: - Especialistas: *Iraci Soares da Costa *Jaime Teixeira da S. Teixeira *Deliane Gaia Fontes *Patricia R. O. Kimura - Secret: Raimundo Glauber Oliveira da Silva	98701 - 7710 98800 - 1788 98712 - 8744 98286 - 6867 98585 - 8042 98887 - 3274 98088 - 0128
14.	EMEIF. MANOEL DE OLIVEIRA PASTANA	Rua: Emanacêias Porpino 1264 Bairro: Saudade II e-mail:	- Gest: - Vice: - Espec: - Secret: Ednamar Aguiar de Souza	98508-9514
15.	EMEIF. MANOEL PINTO DE SOUSA	Rua: Manoel Alves do Prado Bairro: Titanlândia e-mail:	- Gest: - Vice: - Espec: - Secret: Adriana Maria Dias Espindola	98855-6954 98884-0211
16.	EMEIF. MARIA DE NAZARÉ GOMES TORRES	Rua: Rondonia Bairro: Jardim Imperador e-mail: emeifnazaregtorrespa@gmail.com	- Gest: Mayara Suheyla da Paixão - Vice: Marco Antonio Teixeira de Paula - Especialistas: *Dilma Celestino *Heliana Peniche *Amira Seabra *Luciana Rego - Secret: Josilene Oliveira Dias	98769 - 8838 98531 - 4319 98118 - 5824 98122 - 2171 98156 - 4124 99907 - 0970

				98043-9392
17.	EMEIF. MARIA INÊS COSTA	Rua: VII Bairro: Fonte Boa e-mail: inescosta02016@gmail.com	- Gest: Aldejane de Cássia Castro dos Reis - Vice: Gisele Santos Silva. - Especialistas: *Amilton da Costa Oliveira. *Helynelma de Sousa Cunha. * Jismeni Fabiany Moura do Nascimento. *Rozana Andrade da Cruz. *Sheyla de Miranda Rodrigues. - Secret: Gleiciane Renata da Silva Araújo	98528 - 8357 98570 - 6711 98862 - 9960 99132 - 3458 98497 - 5555 98540 - 2041 98732 - 7050 98707 -7092
18.	EMEIF. MARIA JOSÉ DOS SANTOS	Alameda: Mangueirinha Bairro: Apeú e-mail: escolamariajosedossantos@outlook.com	- Gest: Ana Aliane Santiago Silva - Especialistas: *Paulo Guilherme Freitas de Araujo *Vandery da Silva Alves - Secret: Josyane Chagas Ribeiro	98994 - 4935 98577 - 2700 98183 - 9842 98867 - 8344
19.	EMEIF. MONSENHOR JOSÉ MARIA DO LAGO	Rua: Boa Ventura das Neves Bairro: Ianetama e-mail: monsenhor3@hotmail.com	- Gest: Claudia Rejane Ferreira Bentes - Espec: * Ida Conceição de Nevoa Brasão - Secret: Acacia Geane Ferreira da Silva	98421 - 6385 99327 - 0056 99922 - 4972
20.	EMEIF. PEDRO COELHO DA MOTA	Rua: 04 de Julho Bairro: Heliolândia e-mail: pedrocoelhodamota@hotmail.com	- Gest: - Vice: - Espec: - Secret: Marcia Maria de Souza Maia	98703-4467
21.	EMEIF. PROFª EMILIA GIMINNEZ	Rua: Pedro Porpino da Silva 4421 Bairro: São José e-mail: emiliagimennez@yahoo.com.br	- Gest: Antonio Neto - Vice: - Espec:	98025-7213

			Secret: Josyane Rodrigues da Silva	98827-3045 99982-4785
22.	EMEIF.GEORGINA ROCHA NASCIMENTO	Rua: Rui Luiz de Almeida Bairro: Saudade I e-mail: escolageorgina@gmail.com	- Gest: Sônina Pacheco Pereira - Especialistas: *Ligiane Barros dos Santos(ed. Inf) *Carla Giselle Vieira Medeiros *Maria Fabricia Chagas Brito - Secret: Raiza Monteiro de Oliveira Sales	98861 - 9488 98386 - 3189 98100 - 9888 99601 - 1965 98234 - 9569
23.	EMEIF.MARIA ENCARNÇÃO CAMPOS ARAÚJO	Alameda:Imperial Bairro: Estrela e-mail: escolaencarnacao@hotmail.com	- Gest: Antonio Evaldo - Vice: - Espec: - Secret: Fabilene Oliveira da Silva	3721- 4296 98852-2599
24.	EMEIF.RAIMUNDA MAIA DE CARVALHO	Rua: Francisco Pereira Lago Bairro: Jaderlandia (Conj. Rouxinol) e-mail: escolaraimundamaia1@gmail.com	- Gest: Argemiro Nogueira da Silva - Vice: Maryele do Socorro Viana Barbosa - Especialistas: • Débora Maria Campos • Claudia Regina Bezerra - Secret: Marta Lúcia Lopes do Rosário	98890 - 7013 98410 - 6264 98880 - 3925 98704 - 6620 98575 - 0246
25.	EMEF.SÃO JOÃO BOSCO	Rua: São João Bairro: Cariri e-mail: emefsjb@hotmail.com	- Gest: - Vice: - Espec: - Secret: Maria Helena Luiz Pereira	98846-8592
26.	EMEF.THIAGO GUEDES DE OLIVEIRA	Travessaa: 1º de Maio Bairro: Pirapora e-mail: escolathiagoguedes@hotmail.com	- Gest: - Vice: - Espec: - Secret: Maria de Fátima Amaral Souza	99978-3452 99036-0122
27.			- Gest: Renata Patrícia Borges Alves - Especialistas:	98812 – 8452

	ERC SESI CASTANHAL	Rodovia: BR 316 Bairro: Cristo e-mail: escolasesicastanhal@sesipa.org.br email direção: rpalves@sesipa.org.br	* Alzenir Uchoa Luna Leão *Michely Marques Cysne *Kátia Raimunda Souza de Oliveira Secret: Nilson Favacho Ferreira	99189 -1650 98713 - 4967 99611 - 5682 98565 - 6158
28.	ERC. ALESSANDRA BONO	BAIRRO: Japim E-mail:	- Gest: Irmã Imaculada - Espec: - Secret: Cleonice Rocha Brito	98092-7086 98862-5747
29.	ERC. MARCO LIVA	BAIRRO: Ipês (próximo a Igreja) E-mail:	- Gestora: Irmã Delma - Esp: - Secret: Renilson da Silva Galo	98304- 9305 98478-2557
30.	EMEF. SONHO DE CRIANÇA	RUA: BAIRRO: E-mail:emeifsonhodecrianca@gmail.com	- Gest: Maria Helena Nunes de Moraes - Vice: Enixon José Caxias dos Santos - Espeialistas: *Jacirene de Araujo de Souza *Simone Ribeiro Damasceno - Secret: Jociene da Silva Teixeira	98761 -6350 98717 - 8758 98189 - 6532 98065 - 6244 98175-3791 99603-8025
31.			•	

ESCOLAS DO INFANTIL

n.	CRECHES, CMEIS E CEI	ENDEREÇOS	RESPONSÁVEIS	TELEFONES
1		Rua: Adailson Rodrigues, 466- Jaderlândia E-mail:	Diretora: Lucicleide	988415669
			Especialista: Adriana	982682384

	CMEI Santa Rita De Cassia		Secretaria: Silva	987183786/ 984707057
2	CEI Raimunda Amaral da Silva	TV: Holanda Pessoa S/nº- Apéu E-mail:	Diretora: Katiane	989931106
			Especialista: Soraia Cristina	983139973
			Secretaria: Janete Favacho	996061584
3	Creche Municipal Maria Ruth das Chagas Cravo	Rua: Francisco Pereira Lago S/nº - Conjunto Rouxinol- Jaderlândia E-mail:	Diretora: Ilza Bezerra Fontes	988866237
			Especialista: Vilma	988584488
			Secretaria: Keith Suelem	985511431
4	Creche Municipal Sara de Souza Araújo	Parque do Buritis, S/nº Novo Estrela (Entre a rua Pau Brasil e Jatobá) E-mail: crechesara1@gmail.com	Diretora: Katiane Soares Brito	98450-2370
			Especialista: Valdenete de Jesus Oliveira Santos	98566-4331
			Secretaria: Anacleto Camara Araújo	987275645
5	Creche Municipal Jane Meyre Neves	Rua: Projetada II, S/nº Vitoria Régia- Jardim Imperador E-mail: cmeijanemeyre@gmail.co	Diretora: Julieta Neres Oliveira	984823588
			Especialista: Tarciana Duarte	981638723
			Secretaria: Mario Junior da Costa Oliveira	987256823
			Diretora: Zélio Jesus Vieira da Silva	981715893/ 988380290

6	CEI Benedito Rufino da Silva	Rua: Rua SN 05, S/nº, Conjunto Ipês- Fonte Boa (entre as ruas W E13) E-mail:	Especialista: Maria Inalda	983766274
			Secretaria: Erismara	988626116
7	CEMEI Francisco Bahia de Aguiar	Rua: Major Rufino Passarinho, S/nº - Santa Lúcia E- mail	Diretora:	
			Especialista:	
			Secretaria:	
8	CMEI Prof. Cléu Maxson Silva Freitas	Travessa 67, S/n.º - Novo Estrela E- mail: cmeicleumaxson@gmail.com	Diretora: Doranilda Saches	984683066
			Especialista: Helane Izaias	982466977
			Secretaria: Katia Michele	984458181
9	CEI Aquarela	Av. Central, 56, conj. Jardim Tóquio – Nova Olinda E- mail	Diretora: Claudia Rejane	982615589/ 999958474
			Especialista: Paula Maria	992326412
			Secretaria: Jocileide Amorim	981667622
10	CEI Lions Cristo Redentor	Tv. Hioto Owama, 94- Cristo Redentor E- mail	Diretora: Jarliene Adeudata	988827852
			Especialista: Osmar Chaves	988387369
			Secretaria: Ramon Lima	982886587
12	CEI Criança Esperança	Rua: Bengui, 95 – Salgadinho E- mail	Diretora: Riselda Maria	987354920
			Especialista: Alessandra Nery	982369775
			Secretaria: Leida Silvana	982310940
13	CEI Maria de Lourdes	Rua: São José, 345- Saudade I E- mail	Diretora: Maria do Socorro oliveira	981339442
			Especialista: Solange Aguiar	999400791
			Secretaria: Márcia	996143183

14	CEI Castelo do Saber	Av. Comandante Assis, 352- Nova Olinda E- mail	Diretora: Deyselena Oliveira	983165048
			Especialista: Erivandro Tavares	985724778
			Secretaria: Bruna da Silva	985975804
15	CEI Menino Jesus	Rua: Don João VI, Snº- Pirapora	Diretora: Luiz Carlos	984478594
			Especialista: Maria Lívia	991676546
			Secretaria: Tatiane	985778433
16	CEI Carrossel	Rua: Prentice Miguel Porto Snº- Pirapora E-mail: Escolacarossel10@outlook.com	Diretora: Maria Elisa Lima	980398716
			Especialista: Keli De Souza	988944134
			Secretaria: Naiane Karoline	988203672
17	CEMEI Pequeno Davi	Alameda Padre Cicero S/nº- Caiçara E-mail: Pegunodavicei@gmail.com	Diretora: Tenilson de Jesus	984515090
			Especialista: Flavia C. Nascimento	980269070
			Secretaria: Ilma Nascimento	988882754
18	CEI Sonho de Criança	Rodovia Transcastanhal, 2874- Rua XI ,nº 22 Bairro: Fonte Boa E-mail: emeiefsonjodecriaca@gmail.com	Diretora: Maria Elena	987616350
			Vice: Enixon Caxias	987178758
			Especialista: Jacirene Lacerda	981896532
			Especialista: Simone Daceno	980656244
			Secretaria: Jociene	985453121
19	EMEIEF Nossa Senhora de Nazaré	Agrovila Nazaré	Diretora:	
			Especialista:	
			Secretaria:	

20	EMEIEF Maria Bandeira	Agrovila de Macapazinho	Diretora: Antonio Sérgio	987363651
			Especialista: Adriane Freitas	999269600
			Secretaria: Samuel Carmo	996298367
21	EMEIEF Ernestina Martinhs das Neves	Agrovila de Iracema Rodovia Iracema- Quilometro 03	Diretora: Jonas Brasil Dias	981357925
			Especialista: Krishna De Oliveira	988739626 991527255
			Especialista: Maria Irasilda	
			Secretaria: Benedita Ramos	992773720
22	EMEIEF Francisco Gomes Sampaio	Agrovila Bacabal	Diretora:	
			Especialista:	
			Secretaria:	
23	EMEIEF Nossa Senhora das Vitorias	Rua: Marinho, S/nº - Agrovila Campina	Diretora:	
			Especialista:	
			Secretaria:	
24	EMEIEF Leandra Paulino Correa	Rua: Antonio Germano, S/nº- Agrovila Santa	Diretora: Vania Marcilene	993040449
			Especialista: Lais Martins	996252901
			Especialista: Benedita Márcia	993487551
			Secretaria: Cristina Pinheiro	993000042
25	EMEIEF Luiz Augusto Paiva de Oliveira	Rua: Pedro Melo nº 2480- Bairro Novo Estrela E-mail: escolaluizpaivaeduca@gmail.com	Diretora: Jociclene Teixeira	981337475(Zap)/ 999140032
			Vice: Josias Ferreira	999181343/ 992600984 (Zap)
			Especialista: Patrícia Barroso	985660156
			Especialista: Meryellen	996425699

			Secretaria: Milena Kassuze	999184958(zap)
26	EMEIEF Professora Emília Giminez	Rua: Pedro Porpino da Silva, nº4421 Bairro: São José E-mail: emiliagiminnez@yahoo.com.br	Diretora: Antonio Neto	980257213
			Especialista: Shirley	992423648
			Especialista: Michele Neri	981894509
			Especialista: Itamara	981163634
			Secretaria: Joseane	999824785
27	EMEIEF Maria de Nazaré Gomes Torres	Travessa Rondônia S/nº Bairro: Jardim Imperador E-mail escolanazareregtorrespa@bol.com.br	Diretora: Mayara	987698838
			Voce: Marco Antônio	985314319
			Especialista: Dilma Celestino	981185824
			Amira Aboul	981564124
			Eliana Almeida	981222171
			Janaina da Silva	984216373
			(EJA)	999070970
			Luciana Soraya	
			Secretaria: Josilene oliveira	993691500
			Diretora: João Guimaraes	984701771
28	EMEIEF Pedro Coelho da Mota	Rua: Quatro de Julho S/nº Bairro: Heliolândia E-mail Pedrocoelhodamota@hotmail.com	Vice: Jardinelio Reis	988991103
			Especialista: Midson Matos	996227978
			Especialista: Andreza Celeste	985690858
			Secretaria: Marcia Maia	987034467
			Diretora: Sonia Pachêco	988619488
29	EMEIEF Professora Georgina Rocha do Nascimento	Rua: Rui Luiz de Almeida S/nº Bairro: Saudade I E-mail: escolageorgina@gmail.com	Especialista: Ligiane Barros	983863189
			Especialista: Karla Giselle	981009888
			Especialista: Maria Fabrícia	996011965
			Secretaria: Raiza Monteiro	982349569/985059061

30	EMEIEF América Joana da Silva	Rua: Vilhena Ribeiro, nº 171 Bairro: Betânia E-mail	Diretora: Marlúcia Martins	999402604
			Especialista: Patrícia	981780200
			Secretaria: Leila Francinaide	988248102
31	EMEIEF Eronildes Farias de Carvalho	Rua: São José do Lago, S/nº Conj. Imperial Bairro: São José	Diretora: Simone da Silva	984547782
			Especialista: Adelaide de Paula Edileuza	982020890 984879706
			Secretario: Anderson	984235980
32	EMEIEF Francisco Espinheiro Gomes	Av. Hélio Moura Melo, S/nº Bairro: Santa Catarina E-mail escolafegomes@hotmail.com	V. Diretor: Tainara Bianca	981982032
			V. Diretora: Roberto Carlos	994366288
			Secretria: Larissa Thais	991927408 (ZAP)

UNIDADES DE ENSINO LOCALIZADAS NO CAMPO

Distrito	Escola	Endereço	Direção /contato
Castelo Branco	1. EMEF José Pedro de Araújo	Agrovila Luiz Duarte (3 de outubro)	Ester Cassia R. Dias 988430120
	2. EMEIF José Henrique de Araújo*	Agrovila Castelo Branco Email: escolajh2010@gmail.com	
	3. EMEF Santo Agostinho	Travessa Nazaré – Rodovia PA 127	
	4. EMEF Domingos Barros	Rodovia São Domingos do Capim – km 22	
Nazaré	5. EMEIF Francisco Elias das Chagas	Agrovila Nazaré, Col. 03 de Outubro	Araceli do N. Silva 991729795
	6. EMEF Joaquim Ângelo	Com. São Joaquim, Col 03 de Outubro	
	7. EMEF Alfredo Henrique da Luz	Com. Graças a Deus, Col. 03 de Outubro	
	8. EMEIF Nossa Senhora de Nazaré*	Agrovila Nazaré E-mail: araceli.nascimento@hotmail.com	

Assentamento João Batista	9. EMEIEF Santa Terezinha	Agrovila Bacuri Email: santaterezinha_bacuri@outlook.com	Daniele Barreto Palheta 988585809
	10. EMEIEF José Isaís	Travessa do 20 – Bom Jesus Email: escolajoseisaias@outlook.com	
	11. EMEF Roberto Remigi*	Assentamento João Batista E-mail: escolarobertoremigi@outlook.com	
Cupiúba	12. EMEIF Quilombola Fernando Nunes	Comunidade São Pedro	Maria Adelia S. da Cruz 993831366
	13. EMEIF Paulo Freire*	Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n.º - Colônia Cupiúba E-mail: escolapaulofreire59@outlook.com	
Calúcia	14. EMEIF Maria das Dores Siqueira Freitas	Trav. José de Alencar Km 6 Ramal Castanhal São Francisco	Raimundo Carlos R. de Souza 981812190
	15. EMEIF Maria Perpétua Lisboa*	Agrovila Calúcia E-mail: escolamariaperptualisboa@gmail.com	
Macapazinho	16. EMEIEF Quilombola Profª Maria Bandeira Braga*	Agrovila de Macapazinho E-mail: mariabbraga55@gmail.com	Antonio Sérgio S. Duarte 987363651
	17. EME F Francisco Ferreira de Matos	Rodovia Macapazinho - Km 06	
Bacabal	18. EMEIEF Francisco Gomes Sampaio*	Agrovila Bacabal	Carmen S. Araújo Sampaio 985047306
	19. EMEIEF Nossa Senhora das Vitórias	Rua: Marinho, s/n.º – Agrovila Campina E-mail: secretaria.fgsampaio@gmail.com	
Iracema	20. EMEIF Pedro Dias Teixeira	Rodovia Iracema – km 03 Vila Conceição	Jonas Brasil Dias 987169531
	21. EMEIF Ernestina Neves*	Agrovila de Iracema E-mail: otonieljrodrigues@hotmail.com	
	22. EMEF Manoel Deodoro Alfaia de Araújo	Rodovia Transcastanhal – km 06 E-mail: e.manoeldeodoroalfaia@gmail.com	Valéria Guimarães Martins

Santa Terezinha			988004446
	23. EMEIF Leandra Paulino*	Rua: Antonio Germano, s/n.º – Agrovila Santa Terezinha E-mail: leandrapaulino2018@gmail.com	
Castanhal Terra Alta	24. EMEF Luiza Carneiro de Lima	Ramal Km 23, PA 136 – Agrovila São Lucas	Juliana Monteiro de Brito 984491830
	25. EMEF Anita Garibaldi	Km 17 - Rod. Castanhal–Terra Alta	
	26. EMEF José Alves de Moraes	Km 14 – Rod. Castanhal–Terra Alta (ramal)	
	27. EMEIF Terezinha Nascimento Silva*	Km 21 – Rod. Castanhal–Terra Alta E-mail: nascimentoterezinha21@gmail.com	Francisca Lopes da Paixão 987169531
	28. EMEIF Cristiana Rossi*	Km 7 – Rodovia Castanhal–Terra Alta Email: elenlu@bol.com.br	
Apeú	29. EMEF Raimunda Izabel de Matos Souza	Ramal do Boa Vista	Cristine Magalhães de Sousa 988555814
	30. EMEIF Antônio Marques de Moraes	Agrovila Boa Vista	
	31. EMEF Maria Ferreira Nobre	Com. Corrente do Apeú, N° 89	
	32. EMEIF Luiza do Nascimento Viana	Agrovila do Pacuquara	
	33. EMEIF Ana Joaquina da Silva*	Agrovila Itaquí Rua: Américo Silva, s/nº - Agrovila Itaquí	

Legenda:

*Escolas Sedes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO X

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS



CRONOGRAMA DE VISITAS DA MERENDA ESCOLAR – ZONA URBANA

ROTA 1

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF Fco ESPINHEIRO GOMES	AV. HELIO DE MOURA MELO	STA CATARINA
EMEF PEDRO COELHO DA MOTA	RUA 4 DE JULHO, S/N	HELIOLANDIA
EMEF CACILDA POSSIDONIO	RUA TEREZINHA S. RODRIGUES	BOM JESUS
CEI MENINO JESUS	RUA DOM JOÃO VI	BOM JESUS
EMEF RAIMUNDA MAIA CARVALHO	RUA FRANCISCA PEREIRA LAGO	JADERLANDIA
CRECHE MARIA RUTH DAS C. CRAVO	RUA FRANCISCO P. LAGO	JADERLANDIA
EMEF ANA PAULA DOS SANTOS	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA
CEI SANTA RITA DE CASSIA	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA
EMEF IRENE RODRIGUES TITAN	RUA ADAILSON RODRIGUES	JADERLANDIA

ROTA 2

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF GRAZIELA GABRIEL	TV. LAURO SODRÉ	SANTA LÍDIA
CRECHE FRANCISCO BAHIA DE AGUIAR	RUA ANTONIO HORACIO, Nº 613	SANTA LÍDIA
EMEF SÃO JOÃO BOSCO	RUA SÃO JOÃO	FLORESTAL
EMEF THIAGO GUEDES OLIVEIRA	RUA 1º DE MAIO	PIRAPORA
CEI CARROSSEL	ALAMEDA W - 01, Nº 23	PIRAPORA
EMEF MANOEL DE O. PASTANA	RUA EMANASSES PORPINO	SAUDADE I
CMEI Mª DE LOURDES	RUA RUI LUIS DE ALMEIDA	SAUDADE I



ROTA 3

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF PROF. ^a GEORGINA R. NASCIMENTO	RUA PEDRO M. DE SOUZA	SAUDADE I
EMEF DR JOSÉ JOÃO DE MELO	RUA JOSE N. DE ARAUJO	SAUDADE I
ESCOLA SESI CASTANHAL	BR 316 - KM 62	CRISTO
CEI CRISTO REDENTOR - LIONS	ALAMEDA RYOTA OYAMA	CRISTO
CEI AQUARELA	RUA PRINCIPAL DO TOKIO	TOKIO
EMEF JOSE MONTEIRO MAIA	RUA NAZARÉ	NOVA OLINDA
CEI CASTELO DO SABER	RUA COMANDANTE ASSIS	NOVA OLINDA
EMEF MADRE MARIA VIGANO	TV. IPIRANGA	NOVA OLINDA

ROTA 4

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF IZABEL M ^a DA CONCEIÇÃO	ROD. TRANSCASTANHAL	FONTE BOA
CEI SONHO DE CRIANÇA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 30	FONTE BOA
EMEF MARIA INES COSTA	RUA VII - QUADRA U	FONTE BOA
CRECHE BENEDITO RUFINO DA SILVA	RUA SN 05 - CONJ. DOS IPÊS	FONTE BOA
EMEF MARCO LIVA	CONJ. DOS IPÊS	FONTE BOA
EMEF MANOEL PINTO DE SOUZA	RUA MANUEL ALVES PRADO	TITANLANDIA
EMEF AMERICA JOANA DA SILVA	TV. VILHENA RIBEIRO	BETÂNIA
EMEF MARIA JOSÉ DOS SANTOS	ALAMEDA MANGUEIRINHA	APEU
EMEF RAIMUNDA AMARAL	AV. BARÃO DO RIO BRANCO	APEU



ROTA 5

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF MARIA DA ENCARNAÇÃO	ALAMEDA IMPERIAL	ESTRELA
EMEF LUIZ AUGUSTO PAIVA	RUA PEDRO MELO, S/N	NOVO ESTRELA
CMEI CLEU MAXSON SILVA FREITAS	TV. DO 67, AO LADO LUIZ PAIVA	NOVO ESTRELA
CRECHE SARA DE SOUZA ARAÚJO	CONJUNTO BURITIS	NOVO ESTRELA
EMEF LATIFF RONALD O. JATENE	RUA FRANCISCO LAURENO	CAIÇARA
CEI PEQUENO DAVI	ALAMEDA IMPERIAL	CAIÇARA

ROTA 6

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEF MONSENHOR JOSE M ^a DO LAGO	RUA BOA VENT. DAS NEVES	IANETAMA
EMEF PROF. ^a EMILIA GIMENNEZ	RUA PEDRO PORPINO	SÃO JOSÉ
EMEI COMUNITÁRIA CRIANÇA ESPERANÇA	TRAVESSA FORTALEZA	SALGADINHO
EMEF MARIA DE NAZARÉ G. TORRES	TRAVESSA RONDONIA	IMPERADOR
CMEI JANE MEYRE NERIS LAMEIRA	RUA PROJETADA II, CJ VIT REGIA	IMPERADOR
EMEF ERONILDES F. DE CARVALHO	RUA SÃO JOSÉ DO LAGO	SÃO JOSÉ
EMEF ALESANDRA BONO	RUA PEDRO PORPINO	JAPIM



CRONOGRAMA DE VISITAS DA MERENDA ESCOLAR – ZONA RURAL

ROTA CASTELO BRANCO 1

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
EMEF PAULO FREIRE	TV. N. S. DE NAZARÉ (CUPIUBA)
EMEF FERNANDO NUNES	COM. QUILOMBOLA SÃO PEDRO
EMEF SANTA TEREZINHA	AGROVILA BACURI
EMEF ROBERTO REMIGI	ASSENTAMENTO JOÃO BATISTA
EMEF JOSÉ ISAIAS	TV. DO 20 - VILA BOM JESUS
EMEF JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO	ROD. 03 DE OUTUBRO, KM 22

ROTA CASTELO BRANCO 2

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
EMEF JOSÉ HENRIQUE	AGROVILA CASTELO BRANCO
EMEF SANTO AGOSTINHO	ROD. 3 DE OUTUBRO
EMEF FRANCISCO ELIAS	TRAVESSA NAZARÉ
EMEF JOAQUIM ANGELO	TV. JOAQUIM ANGELO
EMEF NOSSA Sr. ^a DE NAZARÉ	AGROVILA NAZARÉ
EMEF ALFREDO HENRIQUE DA LUZ	TV. GRAÇAS A DEUS (NAZARÉ)
EMEF DOMINGOS DE BARROS	AGROVILA LUIS DUARTE

ROTA CASTANHAL TERRA ALTA

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
EMEF MARIA PERPETUA LISBOA	AGROVILA CALÚCIA
EMEF MARIA DAS DORES S. FREITAS	TV. JOSÉ DE ALENCAR
ERCEIEF CRISTIANA ROSSI	ROD. CAST - TERRA ALTA
EMEFANITA GARIBALDI	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 17
EMEF TEREZINHA NASCIMENTO SILVA	ROD. CAST - TERRA ALTA, KM 21
EMEF NOSSA Sr. ^a DAS VITÓRIAS	AGROVILA CAMPINA



EMEF FCO GOMES SAMPAIO	AGROVILA BACABAL
EMEF LUIZA CARNEIRO DE LIMA	ROD. CAST- TERRA ALTA, KM 22
EMEF JOSE ALVES DE MORAES	AGROVILA BACABAL

ROTA PACUQUARA - SANTA TEREZINHA - IRACEMA

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
EMEF PEDRO DIAS TEIXEIRA	EST. DE IRACEMA, KM 3
EMEF ERNESTINA M. NEVES	AGROVILA IRACEMA
EMEF LEANDRA PAULINO	AGROVILA SANTA TEREZINHA
EMEF LUIZA DO NASCIMENTO VIANA	AGROVILA PACUQUARA
EMEF MANOEL DEODORO ALFAIA	RODOVIA TRANSCASTANHAL

3

ROTA MACAPAZINHO

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
EMEF Fco FERREIRA DE MATOS	CAST - MACAPAZINHO, KM 05
EMEF MARIA BANDEIRA	AGROVILA MACAPAZINHO
EMEF ANTONIO MARQUES MORAES	AGROVILA BOA VISTA
EMEF RAIMUNDA IZABEL DE MATOS	AGROVILA BOA VISTA
EMEF MARIA FERREIRA NOBRE	CORRENTE DO APEÚ
EMEF ANA JOAQUINA DA SILVA	AGROVILA ITAQUI